



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 21/2018
PROCESSO N. 8508990-12.2018.8.06.0000**

PREZADOS SENHORES,

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do (a) Pregoeiro (a) e dos membros da equipe de apoio designados pela Portaria de n. 148/2018, disponibilizada no DJE, em 1.2.2018, com sede na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima s/n, Cambéba, CEP 60822-325, torna público para conhecimento de todos os interessados, que, no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** com **cota principal nos lotes I, III e V e cota reservada nos lotes II, IV e VI** para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas que se enquadrem na condição estabelecida no art. 34, da Lei n. 11.488, de 15 de junho de 2007 e será regida pela Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, pelas Resoluções do TJCE n. 4, de 6.3.2008, n. 8, de 8.7.2009 e n. 2, de 6.3.2015, com aplicação subsidiária da Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital, com intuito de atender as necessidades deste Tribunal.

OBJETO: Registro de preços para material permanente, visando à eventual aquisição de equipamentos de refrigeração (AR CONDICIONADO), a fim de atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos em Lotes de acordo com a participação, observado o que segue:

LOTES I, III e V (Cota Principal) – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado a ampla participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.

LOTES II, IV e VI (Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei n. 11.488/2007, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 23/11/2018 às 10:00 horas (Horário de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/11/2018 às 10:00 horas (Horário de Brasília).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/11/2018 às 10:30 horas (Horário de Brasília).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observando o prazo legal, o licitante poderá formular consultas exclusivamente por e-mail, conforme endereço abaixo, informando o número da licitação.

E-mail: cpl.tjce@tjce.jus.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Constituem Anexos deste Edital e dele fazem parte:

ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 2 - ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO DETALHADO

ANEXO 3 - MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

ANEXO 4 - RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

ANEXO 5 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO 6 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO 7 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

ANEXO 8 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO 9 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA,



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

-
- EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO**
- ANEXO 10 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS LEGAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**
- ANEXO 11 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- ANEXO 12 - MINUTA DO TERMO DO CONTRATO**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

1.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário, no site: www.licitacoes-e.com.br, campo “Consultar Mensagens”, referente ao presente pregão eletrônico, sendo de responsabilidade do(s) licitante(s): verificar a(s) referida(s) mensagem(ns) e, ainda, os respectivos ônus por não consultá-la(s).

1.4 O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

1.5 O Edital encontra-se à disposição dos interessados gratuitamente na Internet, nas páginas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (www.tjce.jus.br), e do provedor do certame (www.licitacoes-e.com.br).

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam, obrigatoriamente, credenciados no sistema eletrônico utilizado neste processo.

3.1.1 Para os **Lotes I, III e V** (Cota Principal) – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado a ampla participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.

3.1.2 Para os **Lotes II, IV e VI** (Cota Reservada) exclusivamente as empresas enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei n. 11.488/2007.

3.2 É prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu artigo 33 atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas.

- a. Desse modo, fica definido a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade e economicidade.
- b. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.
- c. A medida adotada com relação à vedação à participação de consórcios para o caso concreto do presente certame, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas licitações.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

3.3 Demais informações e esclarecimentos acerca da licitação deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, formalizados pelos meios indicados no Edital do Certame.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo (a) pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a. Coordenar o processo licitatório;
- b. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- c. Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela área responsável pela elaboração do Termo de Referência;
- d. Receber as propostas de preços;
- e. Abrir e examinar as propostas de preços e classificar os proponentes;
- f. Verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- h. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- i. Receber a documentação de habilitação;
- j. Verificar e julgar as condições de habilitação;
- k. Declarar o vencedor;
- l. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos, encaminhando-os à autoridade superior, quando mantiver sua decisão;
- m. Elaborar e publicar a Ata da sessão;
- n. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação;
- o. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

4.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, intransferíveis, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

4.3 As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no *licitações-e*.

4.4 Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5 A chave de identificação e a senha terão validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A, ou ao Tribunal de Justiça do Ceará, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao Banco do Brasil S.A. para imediato bloqueio de acesso.

4.8 O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

4.9 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e, subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

Obs.: A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado".

4.10 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.11 O licitante que desejar utilizar-se das prerrogativas da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, deverá declarar no campo específico do sistema que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da referida Lei, estando apto a usufruir do tratamento favorecido constante em seus arts. 42 a 49.

4.12 O licitante deverá enviar sua proposta eletrônica mediante o preenchimento, obrigatório, no sistema eletrônico, do valor total de sua proposta, expresso em reais, com até 2 (duas) casas decimais e poderá mencionar, no campo "**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**", as principais características do item ofertado, **VEDADA QUALQUER FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

4.12.1 Caso não seja possível informar no campo "**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**" as características do item ofertado, caberá ao licitante fornecer tais dados em arquivo anexo à proposta de preço, **VEDADA QUALQUER FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

4.12.2 Qualquer menção a marcas de referência nos anexos deste Edital constará apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, podendo ser substituída por marca "equivalente", "similar" ou "de melhor qualidade".

4.13 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

4.14 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

4.15 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.16 Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas até o término do prazo para recebimento das mesmas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.17 A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

4.18 Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais.

4.19 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

4.20 Aberta a etapa competitiva, na data e horário determinados neste Edital, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

4.21 Para efeito de lances, será considerado o valor global.

4.21.1 Os licitantes poderão ofertar lances **sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema**, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante;

4.21.2 Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalecerá aquele recebido e registrado em primeiro lugar;

4.21.3 **O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 20 (vinte) segundos, quando este não for o melhor da sala. O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 (três) segundos.**

4.22 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados em tempo real do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

4.23 No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

4.24 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do(a) pregoeiro(a) aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

4.25 A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada pelo(a) pregoeiro(a), seguida do tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.

4.25.1 Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando, assim, cálculos de última hora, que poderão resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

4.26 Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar n. 123/2006, a microempresa ou a empresa de pequeno porte que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo(a) pregoeiro(a), na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão;

4.26.1 Os procedimentos descritos no **subitem 4.26** somente serão aplicados se a melhor oferta inicial (menor lance ou proposta de menor valor) não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

4.26.2 Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e, também, para toda a sociedade.

4.27 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa e lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

4.28 O(a) pregoeiro(a) poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço, encaminhando, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, a fim de se obter a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

4.29 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) verificará também o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas neste Edital.

4.30 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

4.31 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, inclusive, quanto aos preços unitários.

4.32 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

4.33 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão e etapas posteriores, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5. PROPOSTA COMERCIAL

5.1 A Proposta de Preços da Empresa vencedora deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação do TJCE (CPL), no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar do encerramento da etapa de lances da sessão pública, com os preços ajustados ao menor lance, em papel timbrado da empresa, folhas originais rubricadas e a última, assinada pelo Representante Legal da Empresa, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ, CGF, endereço e com especificação detalhada dos serviços a serem prestados, etc.

5.1.1 O não cumprimento da entrega da documentação, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, acarretará desclassificação/inabilitação, bem como poderá acarretar a aplicação das sanções estabelecidas no art. 7º, da Lei Federal n. 10.520/2002, e no art. 31, da Resolução do TJCE n. 4/2008, sendo convocado o licitante subsequente, e, assim, sucessivamente, observada a ordem de classificação.

5.1.2 Caso o arrematante venha a ser desclassificado ou inabilitado, o(a) pregoeiro(a) convocará os demais participantes, seguindo a ordem de classificação, devendo suas propostas de preços serem entregues no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da sua convocação realizada por meio do sistema de licitações.

5.1.3 Serão desclassificadas as propostas que contenham limitação ou condição substancialmente contrastante com os termos deste Edital, ou cujos preços sejam manifestamente inexequíveis.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

5.1.3.1 Para fins de verificação da inexecução dos preços propostos, será utilizado como parâmetro de aferição o previsto no §1º do inciso II do art. 48 da Lei n. 8.666/1993, seguindo entendimento dado pelo Tribunal de Contas da União – TCU no Acórdão n. 697/2006 – Plenário – Processo n. 019.054/2005-7.

5.1.3.2 Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.2 A proposta deverá explicitar:

5.2.1 Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal;

5.2.2 Número do processo e do Pregão;

5.2.3 Planilha de preço por itens, em conformidade com o **Anexo 3 deste Edital**;

5.2.4 Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as exigências contidas neste edital e seus anexos;

5.2.5 O prazo de validade que não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão, de acordo com o previsto no art. 6º, da Lei Federal n. 10.520/2002, razão pela qual a não manutenção das propostas no decorrer de seu prazo de validade poderá ensejar as sanções previstas no art. 81, da Lei n. 8.666/1993 e no art. 31, inciso II, alínea “c”, da Resolução do TJCE n. 4/2008;

5.2.6 Valor(es) unitário(s) e total(is) com até 2 (duas) casas decimais, conforme **Anexo 2 deste Edital**, devendo os valores totais serem escritos em numeral e por extenso.

5.3 No caso da proposta de preços da proponente vencedora necessitar de ajuste para sanar evidente erro material, incluindo-se o caso de apresentar erros de multiplicação, somas e outros, o pregoeiro poderá fixar prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para reenvio da proposta ajustada a contar da solicitação feita através do sistema eletrônico do Banco do Brasil.

5.4 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e, por extenso, prevalecerão estes últimos.

6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1 Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados os prazos para execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

6.2 Menor preço por lote.

6.3 Na proposta de preços deverão, obrigatoriamente, ser indicados os preços unitários e as respectivas marcas/fabricantes dos itens, sob pena de desclassificação.

6.4 Não serão aceitos preços unitários superiores aos estimados.

6.5 Será desclassificada a proposta que não corrigir ou justificar eventuais falhas apontadas pelo pregoeiro.

6.6 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

6.7 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

6.8 A proposta final não poderá conter item com valor unitário superior ao estimado pela Administração, descrito no **Anexo 2**, sob pena de desclassificação, independente do valor total da proposta.

6.9 Para efeito de julgamento das propostas comerciais, o valor a ser informado no sistema eletrônico pelos Licitantes situados no Estado do Ceará, QUE SEJAM CONTRIBUINTES DO ICMS EM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, no campo “PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO”, será o valor deduzido do percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), correspondente à média das diferenças de alíquotas interestaduais do ICMS, conforme Decreto Estadual n. 27.624, de 22.11.2004.

6.10 Os valores a serem apresentados na proposta de preço escrita deverão ser readequados ao valor total calculado em cada item, representado pelo lance vencedor.

6.11 As propostas comerciais das demais licitantes estabelecidas em outros Estados não sofrerão a dedução de que trata o **item 6.3** acima.

6.12 O readequamento de que trata o item anterior (6.3) deverá ser apresentado apenas pelos licitantes situados no Estado do Ceará, utilizando a seguinte fórmula:

$$VFP = \frac{VPV}{100}$$



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

0,925

Onde:

VFP = Valor Final da Proposta, acrescido da alíquota de 7,5% (sete e meio por cento);

VPV = Valor da Proposta Vencedora após o encerramento da disputa eletrônica anunciado pelo sistema;

0,925 = Fator de Reversão correspondente a 7,5% (sete e meio por cento), que foram deduzidos antes da disputa.

6.13 “VFP - Valor Final da Proposta” será o praticado quando do fornecimento do objeto licitado e o “VPV - Valor da Proposta Vencedora” será o praticado quando do encerramento da disputa eletrônica anunciado pelo sistema.

6.14 A dedução acima referida não se aplica ao fornecimento de produtos isentos e não tributados, e, na hipótese de a alíquota interna ser inferior ao percentual de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento), devendo, neste caso, ser aplicado o percentual correspondente à alíquota cobrada.

6.15 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência.

6.16 Se a proposta de menor preço não for aceitável ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

6.17 O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar n. 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, e, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

6.18 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da Legislação em vigor.

6.19 Serão rejeitadas as propostas que:

6.19.1 Sejam incompletas, isto é, não contenha(m) informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do serviço licitado;

6.19.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexequíveis por decisão do(a) PREGOEIRO(A);

6.19.3 Contiverem preços superiores aos praticados no mercado ou comprovadamente inexequíveis.

6.20 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

6.21 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

6.22 De conformidade com parecer da CPL, não constituirá causa de desclassificação do(a) proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.

6.23 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

6.24 No julgamento das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7. HABILITAÇÃO

7.1 Efetuados os procedimentos previstos no **item 4 (quatro)** deste edital, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor deverá entregar no **prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública, a documentação de habilitação prevista abaixo para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Comissão Permanente de Licitação, na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n, 2º andar, Cambéa, CEP 60822-325;

7.1.1 O não cumprimento da entrega da documentação dentro do prazo estabelecido acarretará a inabilitação da licitante bem como poderá acarretar a aplicação das sanções estabelecidas no art. 7º, da Lei Federal n. 10.520/2002 e no art. 31, da Resolução do TJCE n. 4/2008, sendo convocado o licitante subsequente e, assim, sucessivamente, observada a ordem de classificação, devendo suas documentações de habilitação ser entregues no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados das suas convocações realizadas por meio do sistema de licitações.

7.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

futura contratação, mediante consulta a Lista de Fornecedores Inidôneos e Suspensos, mantido pelo Governo do Estado do Ceará no Portal de Compras (www.portalcompras.ce.gov.br).

7.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n. 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

7.5.1 No caso de licitante **CADASTRADO**, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, compatível com o ramo do objeto licitado;

7.5.1.1 A Comissão Permanente de Licitação do TJCE verificará eletronicamente a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em sítios oficiais que poderão ser consultados pelo(a) pregoeiro(a).

7.5.1.2 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao CRC.

7.5.1.3 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será inabilitado, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da Lei Complementar n. 123/2006.

7.5.1.4 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha registrado no CRC a sua certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 3º da Instrução Normativa DREI n. 36, de 3.3.2017, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, o documento será considerado válido de acordo com **subitem 7.9.4** deste Edital.

7.5.2 O licitante **NÃO CADASTRADO** no CRC junto à SEPLAG/CE deverá apresentar os documentos relacionados na opção "Informações sobre Cadastramento de Fornecedores" disponíveis no *sítio*: www.portalcompras.ce.gov.br, relativos à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

7.5.2.1 Habilitação jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

d. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do **artigo 3º da Instrução Normativa DREI n. 36, de 3.3.2017, do Departamento de Registro Empresarial e Integração**, o documento será considerado válido de acordo com **subitem 7.9.4** deste Edital.

f. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n. 5.764/1971;

g. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

7.5.2.2 Regularidade fiscal e trabalhista:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n. 1.751, de 2.10.2014, e suas alterações, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452/1943;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.
- h) Prova de regularidade de Tributos Municipais.

7.5.3 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.5.4 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei n. 11.488/2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.5.5 Declaração do licitante, se couber, tratar-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, **conforme modelo no Anexo 5 do Edital**;

7.5.6 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, caso o representante legal da empresa integre seu quadro societário;

7.5.7 Procuração, acompanhada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, no caso do representante legal da empresa ser procurador;

7.5.8 Declaração que não possui em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, **conforme Anexo 6 do Edital**;

7.5.9 Declaração, sob pena de incidir nas punições cabíveis, relativamente aos documentos exigidos nesta licitação, caso exista após a data de sua emissão, algum **fato superveniente** que impeça sua habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei n. 8.666/1993, **conforme Anexo 7 do Edital**;

7.5.10 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo **constante no Anexo 8 do Edital**.

7.5.11 Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, conforme modelo **constante no Anexo 9 do Edital**.

7.5.12 Declaração, quando couber, de cumprimento de reserva de cargos legal para pessoa com deficiência ou reabilitado da previdência social, conforme modelo **constante no Anexo 10 do Edital**.

7.5.12.1 Quando a licitante não estiver obrigada ao atendimento da reserva de cargos mencionada, nos termos do art. 93 da Lei Federal n. 8.213, de 24 de julho de 1991, deverá apresentar declaração relativa à isenção da citada obrigatoriedade.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.6 Para efeitos de comprovação da **qualificação técnica**, o participante deverá apresentar os documentos elencados no **item 6 do Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital**.

7.7 Para efeitos de comprovação da **qualificação econômico-financeira**, o licitante deverá apresentar:

- a. Certidão Negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência e Recuperação Judicial do local da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento;
- b. Patrimônio líquido contabilizado de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, comprovado por meio da apresentação do Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

b.1O balanço patrimonial deverá estar assinado pelo responsável legal da empresa e pelo responsável por sua elaboração, Contador ou outro profissional equivalente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b.2Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado o memorial de cálculo correspondente, juntamente com os documentos em apreço.

b.3O balanço patrimonial deverá estar registrado ou na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, para as empresas que utilizem o sistema eletrônico de escrituração e que tenham seus documentos registrados na Junta Comercial.

b.4A boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos seguintes indicadores, obtidos do balanço patrimonial apresentado:

b.4.1 Os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) devem ser maiores que 1,00 (um), e resultantes da aplicação das seguintes fórmulas, em cumprimento ao item 9.1.10.1 do Acórdão TCU n. 1.214/2013 do Plenário:

LG =	<u>ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</u>
	<u>PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE</u>
SG =	<u>ATIVO TOTAL</u>
	<u>PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE</u>
LC =	<u>ATIVO CIRCULANTE</u>
	<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>

b.4.2 As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, calculado com 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

b.4.3 A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o Balanço Patrimonial, apresentado na forma da lei.

b.4.4 Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social;

c.1. A declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, relativa ao último exercício social;

c.2. Caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício – DRE apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas.

7.7.1 A Comissão de Licitação não efetuará o cálculo dos índices exigidos no **subitem 7.7 “b.4.1”** deste Edital, o qual deverá ser efetuado e assinado por profissional de contabilidade devidamente registrado, não sendo admitida a não apresentação dos índices e do cálculo sob a alegativa de que os dados constam no balanço apresentado.

7.8 O Tribunal de Justiça se reserva o direito de realizar outras diligências, a fim de elucidar quaisquer dúvidas acerca da capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, nos termos do art. 43, §3º, da Lei Federal n. 8.666/1993.

7.9 A análise de documentos para efeitos de qualificação técnica e econômico-financeira pautar-se-á pela observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

7.10 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

7.10.1Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. A contratação será celebrada com a sede que apresentou a documentação;



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

7.10.2 Se apresentados em qualquer processo de fotocópia, deverão ser obrigatoriamente autenticados em Cartório oficial, sob pena de não o fazendo, ser considerada inabilitada no presente processo licitatório, conforme Provimento do TJCE n. 15/2008;

7.10.3 Os documentos obtidos através de *sítios* oficiais que estejam condicionados à aceitação via internet terão sua autenticidade verificada pelo(a) pregoeiro(a). Os documentos de habilitação disponibilizados pelos Órgãos competentes emitidos por meio eletrônico através da rede mundial de computadores (internet), para fins de julgamento, serão considerados originais, não necessitando de autenticação notarial. Outrossim, se os mesmos forem apresentados através de cópias xerográficas, estas deverão obrigatoriamente ser autenticadas em cartório;

7.10.4 Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos serão somente considerados se acompanhados da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

7.10.5 Dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. **Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão.**

7.11 O(A) Pregoeiro(a) poderá também solicitar originais de documentos já autenticados para fins de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-los no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da solicitação, sob pena de não o fazendo, ser inabilitada.

7.12 Todas as certidões negativas apresentadas deverão comprovar a quitação com os tributos pertinentes, as que se encontram positivas só serão acatadas se tiverem o mesmo valor das negativas.

7.13 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar todos os documentos exigidos para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, conforme determina o art. 43, da Lei Complementar n. 123/2006;

7.13.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data em que o proponente foi declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da situação que deu causa à restrição;

7.13.2 A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

7.14 Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) próprio(a) pregoeiro(a), na hipótese de inexistência de recursos administrativos ou pela Autoridade Superior, na hipótese de existência de recursos administrativos.

7.15 Se o licitante desatender às exigências previstas neste **item 7 (sete)**, o(a) pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

8.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao (à) pregoeiro (a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpl.tjce@tjce.jus.br, informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.

8.2 Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolizada no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no endereço constante no preâmbulo deste edital;

8.2.1 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

8.3 Caberá ao (à) pregoeiro (a), auxiliado (a) pela área interessada, quando for o caso, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 horas.

8.4 Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

9. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS E/OU AMOSTRAS

9.1 A(s) empresa(s) participante(s), primeira(s) classificada(s), bem como aquelas que vierem a ser



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

convocadas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sequência de classificação, em função da eventual desclassificação da(s) primeira(s), deverá(ão) apresentar, de acordo com a(s) exigência(s) contida(s) no **item 7 e nos anexos do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital**, catálogo(s) e/ou amostra(s) do(s) produto(s) proposto(s).

9.1.1 As quantidades e os prazos para entrega do(s) catálogo(s) e/ou amostra(s) estão definidos nos Anexos do **Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital**.

9.1.2 O(s) prazo(s) de **8 (oito) dias corridos** para entrega do(s) catálogo(s) e/ou amostra(s) serão contados do encerramento da disputa para o arrematante ou da convocação no sistema de licitações do Banco do Brasil para os demais classificados.

9.2 Caso os anexos do **Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital** constem somente a exigência para apresentação de catálogo(s), havendo dúvida quanto a especificação e/ou desempenho do material, poderá ser requerida à apresentação da(s) respectiva(s) amostra(s), para fins de análise do(s) mesmo(s). Nos casos previstos neste item, o prazo para a entrega da(s) amostra(s) será o mesmo prazo para a apresentação do(s) catálogo(s).

9.3 As avaliações das amostras serão realizadas pelo Serviço de Almojarifado, apoiado, se for o caso, por parecer da área técnica desta Corte de Justiça. Tais análises serão realizadas conforme procedimentos definidos nos anexos do **Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital**.

9.4 Os licitantes poderão acompanhar a avaliação desde que se manifestem, através do e-mail almoxarifado@tjce.jus.br, até 02 (dois) dias corridos após a convocação para a entrega dos catálogos e/ou amostras.

9.5 O Tribunal de Justiça, caso julgue necessário, após a realização das análises das amostras, poderá solicitar do licitante, quanto a um ou mais itens do lote, uma análise técnica junto à Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial – NUTEC ou outro órgão acreditado pelo INMETRO, a fim de verificar a adequação dos produtos propostos à luz das normas emitidas pela ABNT, ANVISA, INMETRO ou qualquer outro órgão regulador da produção/manipulação dos produtos.

9.5.1 Nos casos acima previstos o licitante se obriga a arcar com todos os custos decorrentes do transporte e emissão do laudo técnico respectivo, devendo, para tanto, proceder ao pagamento do valor cobrado pelo laboratório em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do boleto, o qual será encaminhado via e-mail ou fax, sob pena de desclassificação do certame.

9.6 A reprovação do(s) catálogo(s) ou amostra(s) implicará na desclassificação da empresa licitante. As amostras rejeitadas serão retidas até a homologação da licitação, após o que as mesmas serão liberadas para recolhimentos pelo licitante.

9.6.1 Após a liberação das amostras, os licitantes terão o prazo de máximo de 15 (quinze) dias corridos, para, sob suas expensas, providenciar seu recolhimento, sob pena de incorporação das mesmas aos estoques do Tribunal de Justiça ou doação a uma instituição de caridade.

9.7 Caso a(s) amostra(s) seja(m) aprovada(s), será(ão) retida(s) para conferência do recebimento por comparação e será(ão) descontada(s) da quantidade total da primeira ordem de fornecimento. Em caso de não aquisição de algum dos itens, a licitante deverá recolher a(s) amostra(s) respectiva(s), sem ônus para o TJCE, após o fim da vigência da Ata de Registro de Preços.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), poderá fazê-lo de imediato e motivadamente, até **24 horas** da mencionada declaração, manifestando sua intenção com o registro da síntese das suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, sendo-lhe concedido prazo de 3 (três) dias para apresentar por escrito as razões do recurso, conforme o art. 4, inciso XVIII, da Lei Federal n. 10.520/2002, devidamente protocolizadas no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no endereço constante no preâmbulo deste edital. Os demais licitantes ficam, desde logo, convidados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

10.3 Fica assegurada aos licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões. Os referidos Autos estarão disponíveis na sala da Comissão de Licitação do TJCE.

10.4 Não serão conhecidos os recursos intempestivos, nem acolhidas razões ou contrarrazões enviadas via fac-símile, e-mail e/ou telegrama.

10.4.1 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

10.5 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação via fac-símile/e-mail.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

11.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

11.3 O sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.4 Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

11.5 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, quando for o caso, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

11.6 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

11.7 Por ocasião da hipótese prevista no **subitem 11.5**, todos os atos subsequentes serão registrados no sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A e nos autos do processo administrativo descrito no preâmbulo deste Edital.

12. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2 Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o **Anexo 11 – Minuta da Ata de Registro de Preços**, será assinada pelo Superintendente da Área Administrativa do TJCE, pelo Secretário de Administração e Infraestrutura, e pelo(s) representante(s) da Fornecedora legalmente credenciado(s) e identificado(s).

12.3 Será excluído da Ata de Registro de Preços o Fornecedor classificado que convocado para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

12.4 A Gerência de Suprimentos e Logística do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará é o Gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital, a quem caberá o seu gerenciamento, o qual poderá ser contatado por meio dos telefones abaixo relacionados:

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
Gerência de Suprimento e Logística – (85) 3207-7892 / 3207-7516 / 3207-7488.

12.5 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser revistos, obedecendo aos parâmetros constantes nos artigos 16, 17 e 18, da Resolução do TJCE n. 2/2015.

12.6 A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal n. 8.666/1993, sendo assegurada à detentora do Registro de preços a preferência em igualdade de condições.

12.7 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro quando o preço encontrado no processo licitatório for igual ou superior ao registrado.

12.8 Os Fornecedores, detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao TJCE, nos prazos estabelecidos neste Edital, desde que notificados por este e durante a vigência da Ata, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da mesma.

12.9 O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, recusar-se a fornecer o objeto licitado ao TJCE, não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que ficar impedido, ou for declarado inidôneo para licitar, ou contratar com a Administração e, ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, terá o seu Registro cancelado.

12.10 O TJCE providenciará a publicação do Extrato da Ata do Registro de Preços no Diário da Justiça



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

do Estado do Ceará.

12.11 O Órgão Gerenciador desta Ata convocará o Fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.11.1 Caso seja frustrada a negociação, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

12.12 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais Fornecedores classificados de acordo com o **subitem 4.30** deste Edital, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

12.13 Serão considerados preços de mercado, os preços cotados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os produtos, objeto deste Pregão.

12.14 As alterações dos preços registrados oriundas da revisão dos mesmos serão publicadas no Diário da Justiça do Estado ou na página oficial do TJCE na INTERNET.

12.15 A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Nesse período os preços serão fixos e irrevogáveis.

13. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que devidamente justificada a vantagem, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que cumpridas todas as exigências previstas na Resolução TJCE nº 02, de 06 de março de 2015.

13.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

13.4 As aquisições/contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

13.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

13.6 Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata;

13.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Nos termos do art. 7º, da Lei Federal n. 10.520/2002, os proponentes que, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa exigida neste Edital, ensejarem o retardamento da execução do seu objeto, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, ficarão impedidos de licitar e contratar com o Estado do Ceará e serão descredenciados do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Ceará da SEPLAG/CE pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.2 A LICITANTE VENCEDORA, uma vez contratada, sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às sanções e penalidades administrativas, conforme previsão no **item 18 (dezoito) do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital**, sem prejuízo das sanções legais, descritas nos artigos. 86 a 88, da Lei n. 8.666/1993 e responsabilidades civil e criminal.

14.3 As multas a que se refere o item anterior não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções, tudo conforme previsões na Lei n. 8.666/1993 e na Lei n. 10.520/2002.

14.4 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

15. DO PAGAMENTO

15.1 As condições de pagamento estão descritas no **item 15 (quinze) do Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital**.

15.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0,00016438$$

no qual i = taxa percentual anual no valor de 6% (seis por cento).

16. DOS RECURSOS FINANCEIROS

16.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses.

16.2 As condições para reajustes e repactuação estão descritas no **item 21 do Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital** de Pregão Eletrônico.

16.3 Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – FERMOJU, tendo como Fonte os Recursos Diretamente Arrecadados e os Depósitos Judiciais PIMPJ, nas seguintes dotações orçamentárias:

04200121.02.122.500.17419.150000.44905200.27000.1.20
04200121.02.122.500.18468.150000.44905200.27000.1.20

16.4 Nenhuma contratação será efetuada sem a prévia indicação da disponibilidade orçamentária.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1 Os produtos registrados, respeitados os termos consignados na legislação e no presente Edital, serão adquiridos segundo conveniência para o Tribunal de Justiça.

17.2 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por **instrumento de contrato, conforme minuta constante do Anexo 11 deste Edital**, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, denominado Contratante, e a adjudicatária, denominada Contratada, que observará os termos da Lei n. 8.666/1993, deste Edital e demais normas pertinentes.

17.3 O presente Edital e a proposta de preços serão partes integrantes da contratação.

17.4 Na emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste Edital de Pregão Eletrônico, as quais deverão ser mantidas pela fornecedora durante todo o período da contratação.

17.5 Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste Edital, ou recusar-se a receber o instrumento de contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, firmar a contratação.

17.6 O(s) produto(s) registrado(s), respeitados os termos consignados na legislação e no presente Edital, será(ão) adquirido(s) segundo conveniência para o Tribunal de Justiça, oportunidade em que será(ão) emitido(s) empenho(s) e formalizado(s) contrato(s).

17.6.1 A emissão do empenho fica condicionada a disponibilidade de recursos financeiros e se dará com a autorização do ordenador de despesa após analisar a necessidade de contratar os itens constantes na ata de registro de preços indicados através de processo administrativo da Gerência de Suprimentos e Logística do TJCE, que conterà, ainda, pedido mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o lote I e II (Split Hi-Wall Inverter, Split Cassete e Split Teto-Piso), R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o lote III e IV (Splitão), R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o lote V e VI (Fancolete Hidronico Piso-Teto) e demais descrições do material, quantidades, marcas oferecidas de acordo com a proposta de preços aprovada, endereços de entrega, prazos de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias para a entrega do(s) produto(s) no(s) prazo(s) estipulado(s).

17.6.2 Após a assinatura do empenho, será formalizado o contrato de aquisição, o qual



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

estabelecerá em suas cláusulas todas as condições para execução, cronograma de entrega, direitos, garantias, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com o Edital e seus Anexos e proposta da empresa vencedora a que se vinculará.

17.6.3 No ato da assinatura do Termo de Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela fornecedora durante todo o período da contratação.

17.7 A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições apresentadas durante o certame.

18. DA GARANTIA CONTRATUAL

18.1 No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis do ato da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá prestar ao CONTRATANTE, a título de garantia, a quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, cabendo-lhe optar dentre as modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei n. 8.666/1993, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, conforme IN n. 5 de 26.5.2017 da SLTI/MPOG.

18.2 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

18.2.1 Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

18.2.2 Prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

18.2.3 Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo TJCE, e indenizações devidas pela CONTRATADA;

18.2.4 Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

18.3 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no parágrafo anterior, observada a legislação que rege a matéria.

18.4 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, em conta específica, a ser indicada, com correção monetária.

18.5 A não renovação, tempestivamente, da Garantia do Contrato ensejará a suspensão de pagamentos até a regularização do respectivo documento, independentemente da aplicação das sanções contratuais.

18.6 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

18.7 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

18.8 Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento de multas, ela deve ser complementada no prazo de até 48 horas, contado da solicitação do CONTRATANTE, a partir do qual se observará o disposto abaixo:

18.8.1 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento), conforme cláusula dezoito (sanções administrativas);

18.8.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias acarretará a rescisão unilateral do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993, sem prejuízo da multa prevista no item anterior.

18.9 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

18.10 Será considerada extinta a garantia:

18.10.1 Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

18.10.2 Com o término da vigência do contrato, observado o prazo previsto no caput desta cláusula, que poderá, independentemente da sua natureza, ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.

18.11 O Tribunal de Justiça executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

18.12 A garantia contratual somente será liberada mediante a comprovação de que a CONTRATADA



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, observada a legislação que rege a matéria.

19. DO FORNECIMENTO

19.1 As condições do fornecimento estão previstas nos **itens 8 (oito), 9 (nove) e 11 (onze) do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital.**

19.2 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto deste Edital estão previstos no **item 12 (doze) do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital.**

19.3 A garantia, assistência técnica e condições dos materiais estão previstas no **item 13 (treze) do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital.**

20. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

20.1 As obrigações do Contratante estão estabelecidas no **item 17 (dezessete) do Termo de Referência, constante no Anexo 1 deste edital.**

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21.1 As obrigações da Contratada estão estabelecidas no **item 16 (dezesseis) do Termo de Referência, constante no Anexo 1 deste Edital.**

22. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

22.1 A Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão poderá ser cancelada de pleno direito no todo ou em parte, nas situações previstas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, constante no **Anexo 11 deste Edital.**

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato(s) superveniente(s) comprovado(s) ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

23.2 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.5 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.6 É facultado à(ao) Pregoeira(o) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar obrigatoriamente na proposta e na documentação de habilitação.

23.7 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

23.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.9 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

23.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

23.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

compõem o processo prevalecerão as deste Edital.

23.12 A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e a inobservância de qualquer dos itens descritos nele é de total responsabilidade dos participantes.

23.13 Qualquer informação fornecida por telefone não terá caráter formal.

23.14 A existência de preços registrados não obriga o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no Anexo 1 deste Edital, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do Registro, a preferência de contratação em igualdade de condições.

23.15 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

23.16 É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios disciplinados pela Lei n. 10.880/1983.

23.17 De acordo com a Resolução do CNJ n. 7, de 18.10.2005, alterada pela Resolução 229/2016, constitui prática de nepotismo a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexistência de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento.

23.17.1 A vedação se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

23.17.2 A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo tribunal, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

23.17.3 É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante.

23.18 Toda a documentação apresentada fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

23.19 Havendo divergência, exclusivamente quanto às especificações da descrição dos itens, na descrição do sistema "licitacoes-e" do Banco do Brasil, Minuta de Contrato e outros, prevalecerão as descritas no Termo de Referência.

23.20 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.21 Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) do TJCE, nos termos da Legislação pertinente.

Fortaleza-CE, aos 1 de novembro de 2018

**Luís Eduardo de Menezes Lima
SUPERINTENDENTE DA ÁREA
ADMINISTRATIVA DO TJCE**

**Moisés Antônio Fernandes Monte Costa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
INFRAESTRUTURA DO TJCE**

Aprovado:

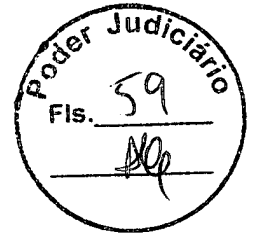
**Francisco Rolim de Moraes Júnior
CONSULTOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA DO TJCE**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO 1 DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA



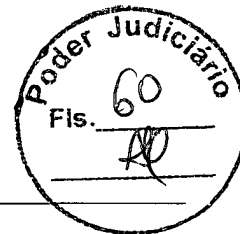
**Estado do Ceará
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Secretaria de Administração e Infraestrutura
Gerência de Suprimentos e Logística**

Termo de Referência

AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO



Termo de Referência



REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO

1. DO OBJETO

1.1 Termo de Referência para processo licitatório para o registro de preços de material de permanente, visando a eventual aquisição de equipamentos de refrigeração (AR CONDICIONADO), a fim de atender às necessidades das edificações do Poder Judiciário do Estado do Ceará, conforme especificações e quantitativos descritos nos anexos deste instrumento.

1.1.1 Quadro resumido do objeto:

LOTES	DESCRIÇÃO
I (Cota Principal)	Split Hi-Wall Inverter, Split Cassete e Split Teto-Piso
II (Cota Reservada de 25%)	
III (Cota Principal)	Splitao
IV (Cota Reservada de 25%)	
V (Cota Principal)	Fancolete Hidrônico Piso-Teto
VI (Cota Reservada de 25%)	

1.1.2 Quadro de anexos

ANEXO	DESCRIÇÃO
I	Especificações e Quantidades
II	Amostras
III	Resumo do(s) Lote(s)
IV	Ocorrências, Incidências e Percentuais das Multas

2. DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL E PARTICIPANTE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará será o único responsável e participante no presente registro de preços

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Proporcionar uma estrutura adequada de trabalho é premissa básica para o desenvolvimento regular das atividades de qualquer instituição. Nesse ponto, a Secretaria de Administração e Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará tem, cada vez mais, empenhado esforços para garantir a aquisição e entrega de produtos de qualidade no tempo desejado.



Termo de Referência

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO

3.2 Dessa forma, alinhado ao pensamento exposto, pretende-se, aqui, realizar a aquisição de equipamentos de refrigeração, a fim de atender às novas demandas das edificações do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

3.3 Proporcionar aumento de satisfação dos servidores e das condições de trabalho, inclusive conforto térmico e menor nível de ruído nas unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

3.4 Atender às demandas de climatização de ambientes originadas da Reestruturação Judiciária, conforme Lei Estadual nº 16.397 de 14 de novembro de 2017.

3.5 Redução de custo em virtude da compra centralizada em grande escala e preço previamente fixado;

3.6 Substituição parcial dos equipamentos com mais de 10 anos de vida útil. Estes equipamentos mais antigos elevam significativamente o custo de manutenção e de energia para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

3.7 Desta forma, a contratação pretendida neste termo visa atender às Unidades de 1º e 2º grau, tendo seus quantitativos descritos no anexo III deste termo de referência, conforme informações contidas no processo nº 8508990-12.2018.8.06.0000.

3.8 Frisa-se que os quantitativos foram **estimados** pela Coordenadoria de Manutenção, levando-se em consideração os pontos elencados acima, tais como, criação de novas edificações, substituição e reestruturação judiciária. No caso de novas edificações, sabemos da complexidade, tempo demandado, possibilidade de mudança do projeto básico, entre outros, nesse caso, fica inviável definir o quantitativo real, sendo imprescindível a opção pelo Sistema de Registro de Preços, que não obriga o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no(s) anexo(s).

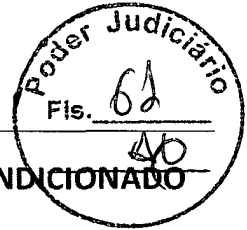
3.9 A opção pelo Sistema de Registro de Preços se dá em virtude do(s) objeto(s) licitado(s) apresentar(em) características de necessidade de contratações frequentes, a aquisição dos bens ser com previsão de entregas parceladas, não sendo possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pelo Poder Judiciário. Conforme resolução nº 02/2015, art. 3º, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, disponibilizada no Diário da Justiça (DJE), no dia 06 de março de 2015, edição 1161.

3.10 Ressaltamos que a divisão do objeto da licitação em lotes se deu em virtude da necessidade de simplificar os procedimentos de fornecimento e posterior distribuição dos materiais adquiridos entre as unidades requisitantes, bem como para atender à exigência da Lei Complementar 147/2014 a qual exige a **cota reservada de 25% do objeto para participação de microempresas e empresas de pequeno porte (art. 48, inciso iii, lei complementar nº 147/2014).**

3.11 A modalidade da Licitação sugerida é o Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, e com a aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tendo em vista o objeto se tratar de bem comum, cujos padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.



Termo de Referência



REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderá participar da licitação qualquer interessado que atenda as exigências técnicas deste Termo de Referência e cumpra os requisitos de habilitação especificados no Edital da Licitação.

4.2 É prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu artigo 33 atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas.

a) Desse modo, fica definido a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade e economicidade.

b) A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

c) A medida adotada com relação à vedação à participação de consórcios para o caso concreto do presente certame, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas licitações.

4.3 Demais informações e esclarecimentos acerca da licitação deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, formalizados pelos meios indicados no Edital do Certame.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 Menor preço por lote.

5.1.1 Na proposta de preços deverão, obrigatoriamente, ser indicados os preços unitários e as respectivas marcas/fabricantes dos itens, sob pena de desclassificação.

5.1.2 Não serão aceitos preços unitários superiores aos estimados.

5.1.3 Será desclassificada a proposta que não corrigir ou justificar eventuais falhas apontadas pelo pregoeiro.

5.1.4 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

5.1.5 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1 Para efeitos de comprovação da qualificação técnica, o participante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o seu desempenho em fornecimentos similares equivalentes a, no mínimo, 10% (dez por cento) do quantitativo de cada lote deste Termo de Referência.



Termo de Referência

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO

6.1.1 O(s) atestado(s), devidamente datado(s) e assinado(s), deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado do emitente, devendo conter o nome do representante legal, cargo/função, telefone e/ou e-mail da pessoa jurídica.

6.1.2 Para efeito de aferição do percentual estipulado, serão aceitos os somatórios de atestados de capacidade técnica expedidos em nome da empresa licitante.

6.2 Para efeitos de comprovação da qualificação econômico-financeira, o licitante deverá apresentar:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Patrimônio líquido contabilizado de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado do lote para o qual o licitante esteja concorrendo, comprovado por meio da apresentação do Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial, ou por meio do Extrato de Transmissão das suas demonstrações contábeis do SPED, no caso das empresas enquadradas na IN- RFB nº 1774/17.

c) A boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos seguintes indicadores, obtidos do balanço patrimonial:

c.1) Os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) devem ser maiores que 1,00 (um), e resultantes da aplicação das seguintes fórmulas, em cumprimento ao item 9.1.10.1 do Acórdão TCU n. 1.214/2013 do Plenário:

LG =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$
SG =	$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$
LC =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

c.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, calculado com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

c.3) A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o balanço patrimonial, apresentado na forma da lei.

6.3 O Tribunal de Justiça se reserva o direito de realizar diligências, a fim de elucidar quaisquer dúvidas acerca da capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, nos termos do art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS E/OU AMOSTRAS

7.1 A(s) empresa(s) participante(s), primeira(s) classificada(s), bem como aquelas que vierem a ser convocadas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sequência de classificação, em função da eventual desclassificação da(s) primeira(s), deverá(ão) apresentar, de acordo com a(s) exigência(s) contida(s) nos anexos deste Termo de Referência, catálogo(s), folder(es) ou outro documento oficial do fabricante.



Termo de Referência



REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO

7.1.1 As quantidades e os prazos para entrega do(s) catálogo(s) e/ou amostra(s) estão definidos nos Anexos deste Termo de Referência.

7.1.2 O(s) prazo(s) de 08 (oito) dias corridos para entrega do(s) catálogo(s) e/ou amostra(s) serão contados do encerramento da disputa para o arrematante ou da convocação no sistema de licitações do Banco do Brasil para os demais classificados.

7.1.3 Enquanto não expirado o prazo para entrega do(s) catálogos/folders ou documento oficial do fabricante, a licitante poderá, uma única vez e respeitando às especificações constantes na proposta apresentada, substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado, obedecendo a marca e modelo constante na proposta apresentada.

7.2 Caso os anexos deste Termo de Referência constem somente a exigência para apresentação de catálogo(s), havendo dúvida quanto a especificação e/ou desempenho do material, poderá ser requerido a apresentação da(s) respectiva(s) amostra(s), para fins de análise do(s) mesmo(s). Nos casos previstos neste item, o prazo para a entrega da(s) amostra(s) será o mesmo prazo para a apresentação do(s) catálogo(s).

7.3 As avaliações dos catálogos(s), folder(es) ou outro documento oficial do fabricante serão realizadas pela Gerência de Manutenção e Zeladoria, no caso, seja necessária à apresentação da amostra do produto, a avaliação será realizada por engenheiros(s) mecânicos a área técnica desta Corte de Justiça. Tais análises, serão realizadas conforme procedimentos definidos nos anexos deste Termo de Referência.

7.4 Os licitantes poderão acompanhar a avaliação desde que se manifestem, através do e-mail *almoxarifado@tjce.jus.br*, até 02 (dois) dias corridos após a convocação para a entrega dos catálogos e/ou amostras.

7.5 O Tribunal de Justiça, caso julgue necessário, após a realização das análises das amostras, poderá solicitar do licitante, quanto a um ou mais itens do lote, uma análise técnica junto à Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial – NUTEC ou outro órgão acreditado pelo INMETRO, a fim de verificar a adequação dos produtos propostos à luz das normas emitidas pela ABNT, ANVISA, INMETRO ou qualquer outro órgão regulador da produção/manipulação dos produtos.

7.5.1 Nos casos acima previstos o licitante se obriga a arcar com todos os custos decorrentes do transporte e emissão do laudo técnico respectivo, devendo, para tanto, proceder ao pagamento do valor cobrado pelo laboratório em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do boleto, o qual será encaminhado via e-mail ou fax, sob pena de desclassificação do certame.

7.6 A reprovação do(s) catálogo(s) ou amostra(s) implicará na desclassificação da empresa licitante. As amostras rejeitadas serão retidas até a homologação da licitação, após o que as mesmas serão liberadas para recolhimentos pelo licitante.

7.6.1 Após a liberação das amostras, os licitantes terão o prazo de máximo de 15 (quinze) dias corridos, para, sob suas expensas, providenciar seu recolhimento, sob pena de incorporação das mesmas aos estoques do Tribunal de Justiça ou doação a uma instituição de caridade.



Termo de Referência

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO

7.7 Caso a(s) amostra(s) seja(m) aprovada(s), será(ão) retida(s) para conferência do recebimento por comparação e será(ão) descontada(s) da quantidade total da primeira ordem de fornecimento. Em caso de não aquisição de algum dos itens, a licitante deverá recolher a(s) amostra(s) respectiva(s), sem ônus para o TJCE, após o fim da vigência da Ata de Registro de Preços.

8. DAS AQUISIÇÕES DOS PRODUTOS REGISTRADOS

8.1 O(s) produto(s) registrado(s), respeitados os termos consignados na legislação e no presente Termo de Referência, será(ão) adquirido(s) segundo conveniência para o Tribunal de Justiça, oportunidade em que será(ão) emitido(s) empenho(s) e formalizado(s) contrato(s).

8.1.1 A emissão do empenho fica condicionada a disponibilidade de recursos financeiros e se dará com a autorização do ordenador de despesa após analisar a necessidade de contratar os itens constantes na ata de registro de preços indicados através de processo administrativo da Gerência de Suprimentos e Logística do TJCE, que conterà, ainda, pedido mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o lote I e II (Split Hi-Wall Inverter, Split Cassete e Split Teto-Piso), R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o lote III e IV (Splitão), R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o lote V e VI (Fancolete Hidronico Piso-Teto) e demais descrições do material, quantidades, marcas oferecidas de acordo com a proposta de preços aprovada, endereços de entrega, prazos de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias para a entrega do(s) produto(s) no(s) prazo(s) estipulado(s).

8.1.2 Após a assinatura do empenho, será formalizado o contrato de aquisição, o qual estabelecerá em suas cláusulas todas as condições para execução, cronograma de entrega, direitos, garantias, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com o Termo de Referência, no Edital e seus Anexos e proposta da empresa vencedora a que se vinculará.

8.1.3 No ato da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, as quais deverão ser mantidas pela fornecedora durante todo o período da contratação.

9. DO LOCAL DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

9.1 O(s) produto(s) licitado(s) após formalização da aquisição por meio de instrumento hábil,

deverá(ão) ser entregue(s) em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no(s) endereço(s) especificado(s) nos anexos deste Termo de Referência, mediante apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) e termo(s) de entrega, os quais deverão ser assinados pelos servidores autorizados.

9.2 Os materiais/produtos deverão ser entregues no prazo de até **15 (quinze) dias corridos para o lote I e 45 (quarenta e cinco) dias corridos para o lote II e III**, contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho.

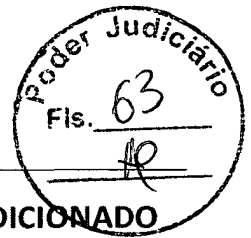
9.3 O(s) recebimento(s) do(s) produto(s), mesmo que provisório, será(ão) realizado(s) de segunda a sexta-feira, no horário das 08 h às 12 h e das 13 h às 17 h, nos dias de expediente forense, no seguinte endereço:

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N, Palácio da Justiça / Cambéba / Fortaleza – Ceará
CEP 60.822-325. Telefones: Supervisor Operacional do Serviço de Almoxarifado - (85) 3207-7486 /



Termo de Referência



REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO

9.4 Não serão aceitas como justificativa para atrasos ou descontinuidade dos fornecimentos, problemas relacionados a estrutura física e administrativa do fornecedor (problemas com veículos, falta de produtos no estoque, problemas com fabricantes, alteração de preços no mercado, etc), a menos que estes sejam decorrentes de casos fortuitos externos ou de força maior, devidamente justificados à Gerência de Suprimentos e Logística.

10. DA GARANTIA CONTRATUAL

10.1 A CONTRATADA deverá apresentar garantia no ato da assinatura do contrato de fornecimento, equivalente a 5% do valor global do contrato, sob quaisquer das modalidades previstas no artigo 56, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.2 Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

10.3 O atraso na apresentação da garantia superior a 30 dias acarretará a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da multa prevista neste Termo de Referência.

10.4 Mediante solicitação, a garantia será devolvida no término do contrato e após cumprimento integral das obrigações assumidas, recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados ao Tribunal de Justiça e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.5 Caso haja renovação do contrato ou ajuste de preços, deverão ser feitas as adequações necessárias, quanto à vigência e cobertura, nos documentos de garantia.

10.6 A não renovação, tempestiva, da garantia do contrato ensejará a suspensão de pagamentos até a regularização do respectivo documento, independentemente da aplicação das sanções contratuais.

10.7 A garantia, inclusive na modalidade seguro-garantia, poderá ser utilizada para ressarcimento do Tribunal de Justiça e para pagamento dos valores das multas moratórias, multas punitivas e indenizações devidas pela CONTRATADA.

10.8 Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento de multas, ela deve ser complementada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado da solicitação do Tribunal de Justiça.

10.9 A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

11. DAS CONDIÇÕES DOS PRODUTOS E DOS SERVIÇOS DE ENTREGA

11.1 O(s) produto(s) deverá(ão) obedecer as prescrições e exigências contidas neste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de produto/fornecimento.

11.2 Na(s) embalagem(ns) do(s) produto(s), quando exigida(s) nas especificações do(s) item(ns), deverá(ão) constar a(s) data(s) de validade e fabricação, bem como as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante.



Termo de Referência

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO

10.3 Quanto às embalagens do(s) produto(s), quando necessário, devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

11.4 As pessoas, a serviço da empresa contratada, deverão estar sempre identificadas através de crachá e fardamento corporativo obrigatoriamente com calça longa, e, sempre que o produto ou atividade demandar, utilizar os devidos EPIs.

11.5 O(s) fornecedor(es) deverá(ão), obrigatoriamente, fornecer todos os equipamentos de segurança (EPIs) em quantidades suficientes a seus funcionários e exigir-lhes o uso, sempre que o(s) produto(s) ou atividade demandar, durante os serviços de entrega, de acordo com as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

11.6 Quando for solicitado pelo Tribunal de Justiça, o(s) fornecedor(es) deverá(ão) fornecer relação com os nomes dos seus funcionários encarregados pelo transporte do(s) produto(s).

11.7 O(s) fornecedor(es) deverá(ão) dispor de equipamentos de transporte (carros plataformas, armazéns, empilhadeiras etc), quando necessário, sendo de sua responsabilidade todo e qualquer custo com os serviços de entrega e/ou substituição do(s) produto(s), bem como com o transporte e alimentação de seus funcionários.

12. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1 A menos que haja solicitação expressa da Gerência de Suprimentos e Logística, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte, não serão aceitas entregas parceladas.

12.2 O(s) materiais entregue(s) será(ão) recebido(s) **provisoriamente** por um funcionário do Serviço de Almojarifado para posterior verificação, fundamentado no Art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93.

12.2.1 Após o recebimento provisório, caso seja constatada alguma irregularidade no(s) produto(s) entregue(s) tanto de vício/defeito de fabricação quanto na(s) quantidade(s) entregue(s), o fornecedor será notificado para, em 07 (sete) dias corridos da entrega do material com prazo previsto no Anexo I, sanar as pendências apontadas, independentemente da incidência da multa prevista para o caso específico.

12.3 O recebimento **definitivo** se dará em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações técnicas do(s) produto(s) pela área competente.

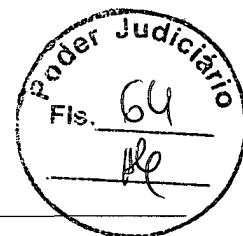
12.3.1 Tratando-se de produto(s) que tenha(m) sido entregue(s) após prazo para regularização previsto no item 12.2.1, o prazo será contado da data da entrega do produto sem as pendências apontadas;

12.3.2 Tratando-se de produto(s) cuja aceitação dependa de análises técnicas por profissional especializado, o prazo para o recebimento definitivo poderá, justificadamente, ser prorrogado por igual período.

12.4 O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do estabelecido na ata de registro de preços, dentro dos limites estabelecidos pela lei.



Termo de Referência



REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO

12.5 É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência da(s) quantidade(s), características específicas e dados do(s) produto(s), quando recebidos de forma provisória para posterior conferência.

13. DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CONDIÇÕES DOS MATERIAIS

13.1 A garantia dos produtos deverá ser de, no mínimo, de 12 (doze) meses.

13.2 Os prazos de a(s) garantia(s) exigida(s) nos anexos deste Termo de Referência que for(em) superior(es) aos prazos previstos nos incisos I e II do art. 26 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (garantia legal), será(ão) considerada(s) garantia(s) contratual, independentemente de ser firmado contrato específico para tal finalidade, sendo considerada complementar à legal, conforme art.50 da referida lei.

13.2.1 Nos casos previstos no subitem anterior, a responsabilidade e os custos da(s) garantia(s) exigida(s) recairão inteira e exclusivamente sobre o fornecedor do(s) produto(s), exceto se o fabricante, comprovadamente, assumir o referido ônus.

13.2.2 Neste caso, o fornecedor será notificado para, em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento do e-mail, providenciar assistência técnica especializada no conserto do equipamento, em que será realizado os serviços necessários às suas expensas, sem quaisquer ônus para o TJCE.

13.3 Durante o prazo de garantia, os equipamentos que apresentarem vícios insanáveis ou que não comportarem conserto deverão ser substituídos em até 20 (vinte) dias corridos após a notificação do Gestor.

13.4 A instalação dos equipamentos adquiridos nesta ata de registro de preços será realizada por empresa especializada a critério do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

13.4.1 O fornecedor dos equipamentos não poderá alegar este fato para cessar o período de garantia, exceto se comprovado vício ou falha de instalação.

13.5 Durante o prazo de garantia dos produtos, a contratada oferecerá assistência técnica permanente e gratuita e ficará obrigada a substituir os produtos ou peças que vierem a apresentar defeitos de fábrica, exceto, aqueles que se verificarem por não obediência às boas técnicas de instalação.

13.5.1 A assistência técnica será prestada em Fortaleza.

13.6 A contagem do prazo de garantia iniciará após o recebimento definitivo dos materiais.

13.7 Todos os serviços deverão ser realizados por pessoal qualificado, observando rigorosamente o estabelecido em legislação e nas normas técnicas da ABNT.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes do presente Registro de Preços correrão por conta do orçamento vigente do Tribunal de Justiça, na dotação a ser indicada pelo setor Financeiro.



Termo de Referência

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO

15. DO PAGAMENTO

15.1 Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, preferencialmente, nas agências do Banco Bradesco S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do(s) produto(s) descrito(s) em cada ordem de fornecimento, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelas unidades receptoras e, também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.

15.1.1 Constatada a situação de irregularidade da FORNECEDORA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do TJCE.

15.1.2 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o TJCE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da FORNECEDORA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.,

15.1.3 Persistindo a irregularidade, o TJCE deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a FORNECEDORA a ampla defesa.

15.1.4 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços, caso a FORNECEDORA não regularize sua situação.

15.1.5 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do TJCE, não será cancelada a Ata de Registro de Preços com a FORNECEDORA inadimplente.

15.1.6 A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Tribunal de Justiça ou de um dos seus fundos, de acordo com a fonte de recursos indicada na nota de empenho.

15.1.7 Nenhum pagamento isentará a empresa fornecedora das suas responsabilidades e obrigações assumidas na ata de registro de preços.

15.1.8 O Tribunal de Justiça do Ceará não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto neste Termo de Referência.

15.1.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

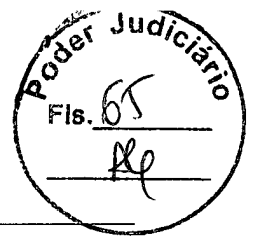
$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

no qual i = taxa percentual anual no valor de 6% (seis por cento).



Termo de Referência



REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO

16. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

16.1 Responsabilizar-se por todas as despesas fiscais ou comerciais diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso, caso seja necessário, para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.

16.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização do Departamento de Suprimentos e Logística, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à Contratada, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.

16.3 Cuidar para que o material fornecido atenda, rigorosamente, a qualidade e as características especificadas neste Termo de Referência.

16.4 Transportar os produtos desde o local de industrialização/distribuição até o local de entrega indicado.

16.5 Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano ou extravio causado durante o transporte e demais serviços pertinentes ao fornecimento, devendo comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços, tempestivamente, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.

16.6 Manter, durante o fornecimento, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE

17.1 Oferecer, para registro de preços, demandas estimadas por produto com maior proximidade possível de sua realidade ou programação de consumo, de forma que não sejam descaracterizadas as vantagens financeiras de compras em maior escala.

17.1.1 A existência de preços registrados NÃO OBRIGA o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no(s) anexo(s), ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

17.2 Notificar a Fornecedora sobre quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.

17.3 Proporcionar à contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar, normalmente, o fornecimento do bens.

17.4 Prestar, aos funcionários da contratada, todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto do contrato.

17.6 Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto a regular execução do objeto, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela contratante, não deve ser interrompida.

17.7 Não permitir que a mão de obra disponibilizada pela contratada execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas no termo de referência.



Termo de Referência

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO

17.8 Manifestar-se, formalmente, em todos os atos relativos à execução do contrato, e, em especial, na aplicação à Contratada de sanções regulamentares e contratuais, quando se fizerem necessárias.

17.9 Pagar os valores empenhados, em até 30 dias após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

17.10 Exercer, através da unidade responsável, a fiscalização dos fornecimentos, a fim de zelar pela boa execução do objeto licitado, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.

18. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS RELATIVAS A EXECUÇÃO DO OBJETO.

18.1 Independente da aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico relativo à execução do Certame, a empresa vencedora, uma vez contratada, pela inexecução total ou parcial do objeto ou por inabilitação, sujeitar-se-á, garantida a prévia defesa, às sanções administrativas conforme especificações no Anexo IV deste Termo de Referência e as abaixo descritas:

a) advertência;

b) multa, na forma prevista neste termo de referência;

c) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

e) cancelamento do registro de preços.

18.1.1 Entende-se por inexecução total o atraso injustificado para entrega do(s) produto(s), sem que qualquer parcela deste(s) tenha sido entregue.

18.1.2 Entende-se por inexecução parcial o atraso injustificado para complementação ou regularização de inconsistências do(s) produto(s) apontadas durante o recebimento provisório ou definitivo.

18.2 As multas, garantida a prévia defesa, serão aplicadas e contabilizadas de acordo com as ocorrências, incidências e percentuais previstos nos anexos deste Termo de Referência.

18.3 O registro de preços, nos casos previstos na legislação, será cancelado pela Presidência do Tribunal de Justiça após formalização da Secretaria de Administração e Infraestrutura, sendo assegurado ao fornecedor o direito à ampla defesa e ao contraditório.



Termo de Referência

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO

19. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 a Ata de Registro de Preços será gerida pela Gerência de Manutenção e Zeladoria, podendo ser nomeado um servidor específico para fiscalizar a execução do objeto registrado e as condições de habilitação do fornecedor.

20. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que devidamente justificada a vantagem, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que cumpridas todas as exigências previstas na Resolução TJCE nº 02, de 06 de março de 2015.

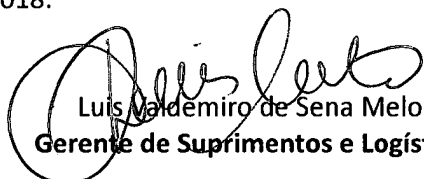
20.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, observando-se, ainda, as seguintes condições:

- a) caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- b) as aquisições/contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- d) após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata;
- e) compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

21. DO PRAZO DE VALIDADE E DO REAJUSTE DO REGISTRO DE PREÇOS

21.1 A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12(doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. Nesse período os preços serão fixos e irremovíveis.

Fortaleza, 24 de setembro de 2018.


Luis Valdemiro de Sena Melo
Gerente de Suprimentos e Logística





Termo de Referência

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO

De acordo:

Jofre Freire

Coordenador de Manutenção e Equipamentos

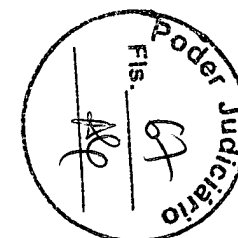


ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES AR CONDICIONADO

LOTE I – COTA PRINCIPAL - (HI-WALL, SPLITE CASSETE E PISO TETO)

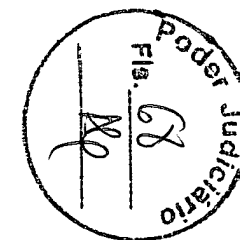
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR	MARCAS DE REFERÊNCIA
1	<p>SPLITS HI-WALL INVERTER 9.000 BTU/H CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none">• MINI-SPLIT PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE;• BAIXO NÍVEL DE RUÍDO;• CONTROLE REMOTO SEM FIO COM PAINEL EM LCD;• ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/1F/60HZ;• COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (W/W) > 3,23;• GÁS REFRIGERANTE: R410A;• AUTO-ACIONAMENTO APÓS FALTA DE ENERGIA; <p>EVAPORADOR:</p> <ul style="list-style-type: none">• GABINETE FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA;• DEVERÁ CONTA COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO EM MATERIAL RESISTENTE A CORROSAO E ISOLADO TERMICAMENTE;• DEVERA POSSUIR DEFLETOR DE AR QUE PERMITA AJUSTE DA DIREÇÃO DO AR NA VERTICAL E HORIZONTAL; <p>CONDENSADOR:</p> <ul style="list-style-type: none">• GABINETE DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSAO, CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA OU CHAPA DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADO CONTRA CORROSAO E PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER. <p>FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</p>	SPLITS HI-WALL INVERTER 9.000 BTU/H	UNIDADE	12	NÃO ESPECIFICADO



2	<p>SPLITS HI-WALL INVERTER 12.000 BTU/H CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● MINI-SPLIT PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE; ● BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; ● CONTROLE REMOTO SEM FIO COM PAINEL EM LCD; ● ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/1F/60HZ; ● COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (W/W) > 3,23; ● GÁS REFRIGERANTE: R410A; ● AUTO-ACIONAMENTO APÓS FALTA DE ENERGIA; <p>EVAPORADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● GABINETE FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; ● DEVERÁ CONTAR COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO EM MATERIAL RESISTENTE A CORROSAO E ISOLADO TERMICAMENTE; ● DEVERA POSSUIR DEFLETOR DE AR QUE PERMITA AJUSTE DA DIREÇÃO DO AR NA VERTICAL E HORIZONTAL; <p>CONDENSADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● GABINETE DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSAO, CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA OU CHAPA DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADO CONTRA CORROSAO E PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER. <p>FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</p>	SPLITS HI-WALL INVERTER 12.000 BTU/H	UNIDADE	70	NÃO ESPECIFICADO
3	<p>SPLITS HI-WALL INVERTER 18.000 BTU/H CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● MINI-SPLIT PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE; ● BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; ● CONTROLE REMOTO SEM FIO COM PAINEL EM LCD; ● ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/1F/60HZ; ● COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (W/W) > 3,23; ● GÁS REFRIGERANTE: R410A; ● AUTO-ACIONAMENTO APÓS FALTA DE ENERGIA; <p>EVAPORADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● GABINETE FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; ● DEVERÁ CONTAR COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO EM MATERIAL RESISTENTE A CORROSAO E ISOLADO TERMICAMENTE; ● DEVERA POSSUIR DEFLETOR DE AR QUE PERMITA AJUSTE DA DIREÇÃO DO AR NA VERTICAL E HORIZONTAL; <p>CONDENSADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● GABINETE DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSAO, CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA OU CHAPA DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADO CONTRA CORROSAO E PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER. <p>FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</p>	SPLITS HI-WALL INVERTER 18.000 BTU/H	UNIDADE	108	NÃO ESPECIFICADO

4	<p>SPLITS HI-WALL INVERTER 22.000 BTU/H CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • MINI-SPLIT PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE; • BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; • CONTROLE REMOTO SEM FIO COM PAINEL EM LCD; • ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/1F/60HZ; • COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (W/W) > 3,23; • GÁS REFRIGERANTE: R410A; • AUTO-ACIONAMENTO APÓS FALTA DE ENERGIA; <p>EVAPORADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • GABINETE FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; • DEVERÁ CONTAR COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO EM MATERIAL RESISTENTE A CORROSAO E ISOLADO TERMICAMENTE; • DEVERÁ POSSUIR DEFLETOR DE AR QUE PERMITA AJUSTE DA DIREÇÃO DO AR NA VERTICAL E HORIZONTAL; <p>CONDENSADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • GABINETE DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSAO, CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA OU CHAPA DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADO CONTRA CORROSAO E PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER. <p>FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</p>	SPLITS HI-WALL INVERTER 22.000 BTU/H	UNIDADE	58	NÃO ESPECIFICADO
5	<p>SPLITS CASSETE 24.000 BTU/H CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • MINI-SPLIT PARA INSTALAÇÃO NO TETO • BAIXO NÍVEL DE RUÍDO • CONTROLE REMOTO SEM FIO COM PAINEL EM LCD • INSUFLAMENTO DO AR EM QUATRO DIREÇÕES • ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220/1F/60HZ (CAPACIDADES ≤ 36.000 BTU/H) E 380V/3F/60HZ (DEMAIS CAPACIDADES) • COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL • GÁS REFRIGERANTE: R410A • AUTO-ACIONAMENTO APÓS FALTA DE ENERGIA. <p>EVAPORADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • GABINETE FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA • FILTRO DE AR LAVÁVEL + FILTRO DE AR ELETROSTÁTICO • BOMBA DE DRENAGEM INTERNA • DEVERÁ CONTAR COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ISOLAMENTO TÉRMICO NA FACE INFERIOR. <p>CONDENSADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • COMPRESSOR SCROLL OU ROTATIVO • GABINETE DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSAO, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADO CONTRA CORROSAO E PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER. <p>LIMITES DE ACEITABILIDADE DA CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NAS CONDIÇÕES DE SELEÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • DE 90% A 120% DO VALOR NOMINAL. <p>FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</p>	SPLITS CASSETE 24.000 BTU/H	UNIDADE	1	NÃO ESPECIFICADO

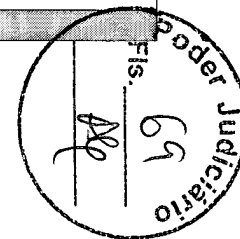
[Handwritten signatures]



6	<p>SPLITS TETO-PISO 30.000 BTU/H CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● MINI-SPLIT PARA INSTALAÇÃO APARENTE NO TETO OU PISO; ● BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; ● CONTROLE REMOTO SEM FIO COM PAINEL EM LCD; ● ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/1F/60HZ (CAPACIDADES ≤ 36.000 BTU/H) E 380V/3F/60HZ (DEMAIS CAPACIDADES); ● COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (W/W) > 2,81; ● GÁS REFRIGERANTE: R410A; ● AUTO-ACIONAMENTO APÓS FALTA DE ENERGIA; <p>EVAPORADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● GABINETE FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA OU EM CHAPAS DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADA CONTRA CORROSÃO, PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; ● DEVERÁ CONTAR COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ISOLAMENTO TÉRMICO NA FACE INFERIOR ● DEVERÁ POSSUIR DEFLETOR DE AR QUE PERMITA AJUSTE DA DIREÇÃO DO AR NA VERTICAL E HORIZONTAL <p>CONDENSADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● GABINETE DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADO CONTRA CORROSÃO E PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER; ● TROCADOR DE CALOR COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO; ● FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. 	SPLITS TETO-PISO 30.000 BTU/H	UNIDADE	28	NÃO ESPECIFICADO
7	<p>SPLITS TETO-PISO 36.000 BTU/H CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● MINI-SPLIT PARA INSTALAÇÃO APARENTE NO TETO OU PISO; ● BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; ● CONTROLE REMOTO SEM FIO COM PAINEL EM LCD; ● ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/1F/60HZ (CAPACIDADES ≤ 36.000 BTU/H) E 380V/3F/60HZ (DEMAIS CAPACIDADES); ● COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (W/W) > 2,81; ● GÁS REFRIGERANTE: R410A; ● AUTO-ACIONAMENTO APÓS FALTA DE ENERGIA; <p>EVAPORADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● GABINETE FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA OU EM CHAPAS DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADA CONTRA CORROSÃO, PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; ● DEVERÁ CONTAR COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ISOLAMENTO TÉRMICO NA FACE INFERIOR ● DEVERÁ POSSUIR DEFLETOR DE AR QUE PERMITA AJUSTE DA DIREÇÃO DO AR NA VERTICAL E HORIZONTAL <p>CONDENSADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● GABINETE DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADO CONTRA CORROSÃO E PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER; ● TROCADOR DE CALOR COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO; ● FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. 	SPLITS TETO-PISO 36.000 BTU/H	UNIDADE	31	NÃO ESPECIFICADO

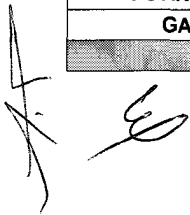
8	<p>SPLITS TETO-PISO 48.000 BTU/H CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● MINI-SPLIT PARA INSTALAÇÃO APARENTE NO TETO OU PISO; ● BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; ● CONTROLE REMOTO SEM FIO COM PAINEL EM LCD; ● ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/1F/60HZ (CAPACIDADES ≤ 36.000 BTU/H) E 380V/3F/60HZ (DEMAIS CAPACIDADES); ● COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (W/W) > 2,81; ● GÁS REFRIGERANTE: R410A; ● AUTO-ACIONAMENTO APÓS FALTA DE ENERGIA; <p>EVAPORADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● GABINETE FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA OU EM CHAPAS DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADA CONTRA CORROSÃO, PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; ● DEVERÁ CONTAR COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ISOLAMENTO TÉRMICO NA FACE INFERIOR ● DEVERÁ POSSUIR DEFLETOR DE AR QUE PERMITA AJUSTE DA DIREÇÃO DO AR NA VERTICAL E HORIZONTAL <p>CONDENSADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● GABINETE DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADO CONTRA CORROSÃO E PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER; ● TROCADOR DE CALOR COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO; <p>FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</p>	SPLITS TETO-PISO 48.000 BTU/H	UNIDADE	20	NÃO ESPECIFICADO
9	<p>SPLITS TETO-PISO 58.000 BTU/H CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● MINI-SPLIT PARA INSTALAÇÃO APARENTE NO TETO OU PISO; ● BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; ● CONTROLE REMOTO SEM FIO COM PAINEL EM LCD; ● ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/1F/60HZ (CAPACIDADES ≤ 36.000 BTU/H) E 380V/3F/60HZ (DEMAIS CAPACIDADES); ● COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (W/W) > 2,81; ● GÁS REFRIGERANTE: R410A; ● AUTO-ACIONAMENTO APÓS FALTA DE ENERGIA; <p>EVAPORADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● GABINETE FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA OU EM CHAPAS DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADA CONTRA CORROSÃO, PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; ● DEVERÁ CONTAR COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ISOLAMENTO TÉRMICO NA FACE INFERIOR ● DEVERÁ POSSUIR DEFLETOR DE AR QUE PERMITA AJUSTE DA DIREÇÃO DO AR NA VERTICAL E HORIZONTAL <p>CONDENSADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● GABINETE DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADO CONTRA CORROSÃO E PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER; ● TROCADOR DE CALOR COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO; <p>FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</p>	SPLITS TETO-PISO 58.000 BTU/H	UNIDADE	4	NÃO ESPECIFICADO

[Handwritten signature]



OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)

LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	Serviço de Almoxarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambéba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE. Supervisor Operacional do Serviço de Almoxarifado – (85) 3207-7486 / 6890 / 7512
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	até 15 (quinze) dias corridos para o lote I e 45 (quarenta e cinco) dias corridos para o lote II e III, contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho.
LIMITE DE ACEITABILIDADE DA CAPACIDADE	SPLITS HI-WALL INVERTER 9.000 BTU/H/9.000 Btu/h: Mínimo aceito: 8.500 Btu/h / Máximo aceito: 10.000 Btu/h 12.000 Btu/h: Mínimo aceito: 11.500 Btu/h / Máximo aceito: 14.000 Btu/h 18.000 Btu/h: Mínimo aceito: 17.000 Btu/h / Máximo aceito: 20.000 Btu/h 24.000 Btu/h: Mínimo aceito: 22.000 Btu/h / Máximo aceito: 26.000 Btu/h SPLITS TETO-PISO 30.000 BTU/H: Mínimo aceito: 28.000 Btu/h / Máximo aceito: 33.000 Btu/h 36.000 Btu/h: Mínimo aceito: 34.000 Btu/h / Máximo aceito: 40.000 Btu/h 48.000 Btu/h: Mínimo aceito: 46.000 Btu/h / Máximo aceito: 53.000 Btu/h 60.000 Btu/h: Mínimo aceito: 58.000 Btu/h / Máximo aceito: 66.000 Btu/h
ORDENS DE FORNECIMENTO	R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o lote I e II
GARANTIA	Garantia dos produtos deverá ser de, no mínimo, de 12 (doze) meses.





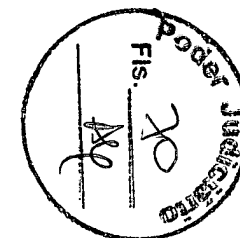
ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES
AR CONDICIONADO

LOTE II – COTA RESERVADA DE 25% - (HI-WALL, SPLITE CASSETE E PISO TETO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR	MARCAS DE REFERÊNCIA
1	<p>SPLITS HI-WALL INVERTER 9.000 BTU/H CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none">• MINI-SPLIT PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE;• BAIXO NÍVEL DE RUÍDO;• CONTROLE REMOTO SEM FIO COM PAINEL EM LCD;• ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/1F/60HZ;• COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (W/W) > 3,23;• GÁS REFRIGERANTE: R410A;• AUTO-ACIONAMENTO APÓS FALTA DE ENERGIA; <p>EVAPORADOR:</p> <ul style="list-style-type: none">• GABINETE FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA;• DEVERÁ CONTA COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO EM MATERIAL RESISTENTE A CORROSAO E ISOLADO TERMICAMENTE;• DEVERA POSSUIR DEFLETOR DE AR QUE PERMITA AJUSTE DA DIREÇÃO DO AR NA VERTICAL E HORIZONTAL; <p>CONDENSADOR:</p> <ul style="list-style-type: none">• GABINETE DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSAO, CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA OU CHAPA DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADO CONTRA CORROSAO E PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER. <p>FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</p>	SPLITS HI-WALL INVERTER 9.000 BTU/H	UNIDADE	4	NÃO ESPECIFICADO

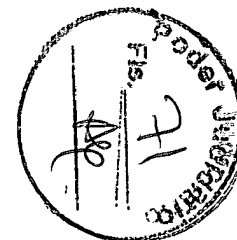
[Handwritten signature]



2	<p>SPLITS HI-WALL INVERTER 12.000 BTU/H CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • MINI-SPLIT PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE; • BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; • CONTROLE REMOTO SEM FIO COM PAINEL EM LCD; • ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/1F/60HZ; • COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (W/W) > 3,23; • GÁS REFRIGERANTE: R410A; • AUTO-ACIONAMENTO APÓS FALTA DE ENERGIA; <p>EVAPORADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • GABINETE FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; • DEVERÁ CONTAR COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO EM MATERIAL RESISTENTE A CORROSAO E ISOLADO TERMICAMENTE; • DEVERA POSSUIR DEFLETOR DE AR QUE PERMITA AJUSTE DA DIREÇÃO DO AR NA VERTICAL E HORIZONTAL; <p>CONDENSADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • GABINETE DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSAO, CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA OU CHAPA DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADO CONTRA CORROSAO E PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER. <p>FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</p>	SPLITS HI-WALL INVERTER 12.000 BTU/H	UNIDADE	23	NÃO ESPECIFICADO
3	<p>SPLITS HI-WALL INVERTER 18.000 BTU/H CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • MINI-SPLIT PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE; • BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; • CONTROLE REMOTO SEM FIO COM PAINEL EM LCD; • ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/1F/60HZ; • COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (W/W) > 3,23; • GÁS REFRIGERANTE: R410A; • AUTO-ACIONAMENTO APÓS FALTA DE ENERGIA; <p>EVAPORADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • GABINETE FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; • DEVERÁ CONTAR COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO EM MATERIAL RESISTENTE A CORROSAO E ISOLADO TERMICAMENTE; • DEVERA POSSUIR DEFLETOR DE AR QUE PERMITA AJUSTE DA DIREÇÃO DO AR NA VERTICAL E HORIZONTAL; <p>CONDENSADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • GABINETE DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSAO, CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA OU CHAPA DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADO CONTRA CORROSAO E PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER. <p>FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</p>	SPLITS HI-WALL INVERTER 18.000 BTU/H	UNIDADE	36	NÃO ESPECIFICADO

4	<p>SPLITS HI-WALL INVERTER 22.000 BTU/H CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • MINI-SPLIT PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE; • BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; • CONTROLE REMOTO SEM FIO COM PAINEL EM LCD; • ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/1F/60HZ; • COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (W/W) > 3,23; • GÁS REFRIGERANTE: R410A; • AUTO-ACIONAMENTO APÓS FALTA DE ENERGIA; <p>EVAPORADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • GABINETE FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; • DEVERÁ CONTAR COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO EM MATERIAL RESISTENTE A CORROSAO E ISOLADO TERMICAMENTE; • DEVERÁ POSSUIR DEFLUTOR DE AR QUE PERMITA AJUSTE DA DIREÇÃO DO AR NA VERTICAL E HORIZONTAL; <p>CONDENSADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • GABINETE DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSAO, CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA OU CHAPA DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADO CONTRA CORROSAO E PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER. <p>FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</p>	SPLITS HI-WALL INVERTER 22.000 BTU/H	UNIDADE	19	NÃO ESPECIFICADO
5	<p>SPLITS CASSETE 24.000 BTU/H CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • MINI-SPLIT PARA INSTALAÇÃO NO TETO • BAIXO NÍVEL DE RUÍDO • CONTROLE REMOTO SEM FIO COM PAINEL EM LCD • INSUFLAMENTO DO AR EM QUATRO DIREÇÕES • ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220/1F/60HZ (CAPACIDADES ≤ 36.000 BTU/H) E 380V/3F/60HZ (DEMAIS CAPACIDADES) • COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL • GÁS REFRIGERANTE: R410A • AUTO-ACIONAMENTO APÓS FALTA DE ENERGIA. <p>EVAPORADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • GABINETE FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA • FILTRO DE AR LAVÁVEL + FILTRO DE AR ELETROSTÁTICO • BOMBA DE DRENAGEM INTERNA • DEVERÁ CONTAR COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ISOLAMENTO TÉRMICO NA FACE INFERIOR. <p>CONDENSADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • COMPRESSOR SCROLL OU ROTATIVO • GABINETE DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSAO, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADO CONTRA CORROSAO E PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER. <p>LIMITES DE ACEITABILIDADE DA CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NAS CONDIÇÕES DE SELEÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • DE 90% A 120% DO VALOR NOMINAL. <p>FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</p>	SPLITS CASSETE 24.000 BTU/H	UNIDADE	1	NÃO ESPECIFICADO

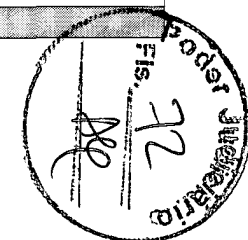
[Handwritten signature]



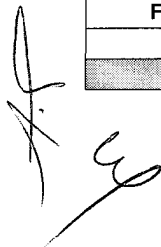
6	<p>SPLITS TETO-PISO 30.000 BTU/H CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • MINI-SPLIT PARA INSTALAÇÃO APARENTE NO TETO OU PISO; • BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; • CONTROLE REMOTO SEM FIO COM PAINEL EM LCD; • ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/1F/60HZ (CAPACIDADES ≤ 36.000 BTU/H) E 380V/3F/60HZ (DEMAIS CAPACIDADES); • COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (W/W) > 2,81; • GÁS REFRIGERANTE: R410A; • AUTO-ACIONAMENTO APÓS FALTA DE ENERGIA; <p>EVAPORADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • GABINETE FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA OU EM CHAPAS DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADA CONTRA CORROSÃO, PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; • DEVERÁ CONTAR COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ISOLAMENTO TÉRMICO NA FACE INFERIOR • DEVERÁ POSSUIR DEFLETOR DE AR QUE PERMITA AJUSTE DA DIREÇÃO DO AR NA VERTICAL E HORIZONTAL <p>CONDENSADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • GABINETE DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADO CONTRA CORROSÃO E PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER; • TROCADOR DE CALOR COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO; • FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. 	SPLITS TETO-PISO 30.000 BTU/H	UNIDADE	9	NÃO ESPECIFICADO
7	<p>SPLITS TETO-PISO 36.000 BTU/H CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • MINI-SPLIT PARA INSTALAÇÃO APARENTE NO TETO OU PISO; • BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; • CONTROLE REMOTO SEM FIO COM PAINEL EM LCD; • ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/1F/60HZ (CAPACIDADES ≤ 36.000 BTU/H) E 380V/3F/60HZ (DEMAIS CAPACIDADES); • COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (W/W) > 2,81; • GÁS REFRIGERANTE: R410A; • AUTO-ACIONAMENTO APÓS FALTA DE ENERGIA; <p>EVAPORADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • GABINETE FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA OU EM CHAPAS DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADA CONTRA CORROSÃO, PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; • DEVERÁ CONTAR COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ISOLAMENTO TÉRMICO NA FACE INFERIOR • DEVERÁ POSSUIR DEFLETOR DE AR QUE PERMITA AJUSTE DA DIREÇÃO DO AR NA VERTICAL E HORIZONTAL <p>CONDENSADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • GABINETE DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADO CONTRA CORROSÃO E PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER; • TROCADOR DE CALOR COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO; • FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. 	SPLITS TETO-PISO 36.000 BTU/H	UNIDADE	10	NÃO ESPECIFICADO

8	<p>SPLITS TETO-PISO 48.000 BTU/H CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • MINI-SPLIT PARA INSTALAÇÃO APARENTE NO TETO OU PISO; • BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; • CONTROLE REMOTO SEM FIO COM PAINEL EM LCD; • ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/1F/60HZ (CAPACIDADES ≤ 36.000 BTU/H) E 380V/3F/60HZ (DEMAIS CAPACIDADES); • COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (W/W) > 2,81; • GÁS REFRIGERANTE: R410A; • AUTO-ACIONAMENTO APÓS FALTA DE ENERGIA; <p>EVAPORADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • GABINETE FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA OU EM CHAPAS DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADA CONTRA CORROSÃO, PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; • DEVERÁ CONTAR COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ISOLAMENTO TÉRMICO NA FACE INFERIOR • DEVERÁ POSSUIR DEFLTOR DE AR QUE PERMITA AJUSTE DA DIREÇÃO DO AR NA VERTICAL E HORIZONTAL <p>CONDENSADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • GABINETE DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADO CONTRA CORROSÃO E PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER; • TROCADOR DE CALOR COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO; <p>FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</p>	SPLITS TETO-PISO 48.000 BTU/H	UNIDADE	6	NÃO ESPECIFICADO
9	<p>SPLITS TETO-PISO 58.000 BTU/H CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • MINI-SPLIT PARA INSTALAÇÃO APARENTE NO TETO OU PISO; • BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; • CONTROLE REMOTO SEM FIO COM PAINEL EM LCD; • ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/1F/60HZ (CAPACIDADES ≤ 36.000 BTU/H) E 380V/3F/60HZ (DEMAIS CAPACIDADES); • COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (W/W) > 2,81; • GÁS REFRIGERANTE: R410A; • AUTO-ACIONAMENTO APÓS FALTA DE ENERGIA; <p>EVAPORADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • GABINETE FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA OU EM CHAPAS DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADA CONTRA CORROSÃO, PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; • DEVERÁ CONTAR COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ISOLAMENTO TÉRMICO NA FACE INFERIOR • DEVERÁ POSSUIR DEFLTOR DE AR QUE PERMITA AJUSTE DA DIREÇÃO DO AR NA VERTICAL E HORIZONTAL <p>CONDENSADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • GABINETE DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADO CONTRA CORROSÃO E PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER; • TROCADOR DE CALOR COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO; <p>FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</p>	SPLITS TETO-PISO 58.000 BTU/H	UNIDADE	2	NÃO ESPECIFICADO

Handwritten marks:
 A vertical scribble on the left side.
 The number "39" written in the bottom left corner.



OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)	
LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	Serviço de Almoxarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambéba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE. Supervisor Operacional do Serviço de Almoxarifado – (85) 3207-7486 / 6890 / 7512
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	até 15 (quinze) dias corridos para o lote I e 45 (quarenta e cinco) dias corridos para o lote II e III, contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho.
LIMITE DE ACEITABILIDADE DA CAPACIDADE	SPLITS HI-WALL INVERTER 9.000 BTU/H/9.000 Btu/h: Mínimo aceito: 8.500 Btu/h / Máximo aceito: 10.000 Btu/h 12.000 Btu/h: Mínimo aceito: 11.500 Btu/h / Máximo aceito: 14.000 Btu/h 18.000 Btu/h: Mínimo aceito: 17.000 Btu/h / Máximo aceito: 20.000 Btu/h 24.000 Btu/h: Mínimo aceito: 22.000 Btu/h / Máximo aceito: 26.000 Btu/h SPLITS TETO-PISO 30.000 BTU/H: Mínimo aceito: 28.000 Btu/h / Máximo aceito: 33.000 Btu/h 36.000 Btu/h: Mínimo aceito: 34.000 Btu/h / Máximo aceito: 40.000 Btu/h 48.000 Btu/h: Mínimo aceito: 46.000 Btu/h / Máximo aceito: 53.000 Btu/h 60.000 Btu/h: Mínimo aceito: 58.000 Btu/h / Máximo aceito: 66.000 Btu/h
ORDENS DE FORNECIMENTO	R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o lote I e II
GARANTIA	Garantia dos produtos deverá ser de, no mínimo, de 12 (doze) meses.

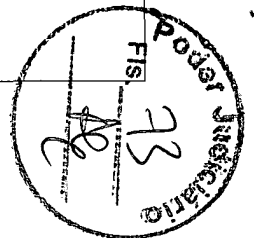




ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES
 AR CONDICIONADO

LOTE III – COTA PRINCIPAL – (SPLITÕES)

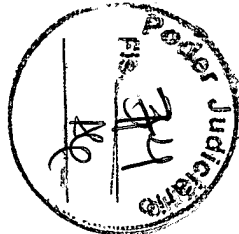
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR	MARCAS DE REFERÊNCIA
1	<p>SPLITAO DE 5 TR CARACTERÍSTICAS GERAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> • POSIÇÃO DO GABINETE: VERTICAL • O SISTEMA DEVERÁ SER DIVIDIDO EM: • MÓDULO SERPENTINA • MÓDULO VENTILADOR • UNIDADE CONDENSADORA • OS MÓDULOS SERPENTINA E VENTILADOR DEVERÃO SER CONSTRUÍDOS EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO, PINTADAS COM PINTURA À BASE DE RESINA EPÓXI • OS MÓDULOS SERPENTINA E VENTILADOR DEVEM TER PAREDE DUPLA COM O ISOLAMENTO TÉRMICO COM POLIURETANO EXPANDIDO DE NO MÍNIMO 25 MM • AS PAREDES INTERNAS DEVERÃO SER LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO • FILTROS DE AR G1 (LAVÁVEL) + G4 • OS PAINÉIS REMOVÍVEIS DEVEM TER VEDAÇÃO QUE ASSEGURE A ESTANQUEIDADE DO GABINETE • VAZÃO DE AR: 550 M3/H/TR A 750 M3/H/TR (A SER DEFINIDO PELO TJ-CE NO PEDIDO) • PRESSÕES ESTÁTICAS MÁXIMA (A SER DEFINIDO PELO TJ-CE NO PEDIDO, RESPEITANDO OS LIMITES ABAIXO ESPECIFICADOS) <ul style="list-style-type: none"> • EQUIPAMENTOS DE 5 TR – 10 MMCA • EQUIPAMENTOS DE 7,5 TR – 15 MMCA • EQUIPAMENTOS DE 10 TR E 12,5 TR – 20 MMCA • OS EQUIPAMENTOS COM CAPACIDADE SUPERIOR A 7,5 TR DEVERÃO TER DOIS CIRCUITOS INDEPENDENTES, EQUIPADOS COM COMPRESSOR DO TIPO SCROLL COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRE CORRENTE E PRESSOSTATOS DE ALTA E BAIXA • AS LINHAS DEVERÃO TER VÁLVULA DE SERVIÇO DE BLOQUEIO. • GÁS REFRIGERANTE: R407C OU R410A <p>OPCIONAIS NECESSÁRIOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • RELÉ SUPERVISOR DE FASE (FALTA DE FASE E SEQUÊNCIA DE FASE) • VISOR DE LÍQUIDO • QUADRO ELÉTRICO • SERÁ FORNECIDO INCORPORADO AO GABINETE DA UNIDADE CONDENSADORA, INSTALADO NA FÁBRICA, CONTENDO TODAS AS CHAVES NECESSÁRIAS À PROTEÇÃO DOS MOTORES E COMPRESSORES. • AS CHAPAS DEVERÃO RECEBER DECAPAGEM, TRATAMENTO ANTI-OXIDANTE ADEQUADO E PINTURA FINAL EM CORES CLARAS • DEVERÁ DISPOR DE TERMINAIS ADEQUADOS PARA LIGAÇÕES DOS CABOS DE TERRA • AS LIGAÇÕES AUXILIARES DEVERÃO SER REALIZADAS EM FIOS OU CABOS DE COBRE E BORNES TERMINAIS DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA. 	SPLITÃO DE 5 TR	UNIDADE	3	NÃO ESPECIFICADO



2	<p>SPLITAO DE 7,5 TR CARACTERÍSTICAS GERAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> ● POSIÇÃO DO GABINETE: VERTICAL ● O SISTEMA DEVERÁ SER DIVIDIDO EM: ● MÓDULO SERPENTINA ● MÓDULO VENTILADOR ● UNIDADE CONDENSADORA ● OS MÓDULOS SERPENTINA E VENTILADOR DEVERÃO SER CONSTRUÍDOS EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO, PINTADAS COM PINTURA À BASE DE RESINA EPÓXI ● OS MÓDULOS SERPENTINA E VENTILADOR DEVEM TER PAREDE DUPLA COM O ISOLAMENTO TÉRMICO COM POLIURETANO EXPANDIDO DE NO MÍNIMO 25 MM ● AS PAREDES INTERNAS DEVERÃO SER LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO ● FILTROS DE AR G1 (LAVÁVEL) + G4 ● OS PAINÉIS REMOVÍVEIS DEVEM TER VEDAÇÃO QUE ASSEGURE A ESTANQUEIDADE DO GABINETE ● VAZÃO DE AR: 550 M3/H/TR A 750 M3/H/TR (A SER DEFINIDO PELO TJ-CE NO PEDIDO) ● PRESSÕES ESTÁTICAS MÁXIMA (A SER DEFINIDO PELO TJ-CE NO PEDIDO, RESPEITANDO OS LIMITES ABAIXO ESPECIFICADOS) ● EQUIPAMENTOS DE 5 TR – 10 MMCA ● EQUIPAMENTOS DE 7,5 TR – 15 MMCA ● EQUIPAMENTOS DE 10 TR E 12,5 TR – 20 MMCA ● OS EQUIPAMENTOS COM CAPACIDADE SUPERIOR A 7,5 TR DEVERÃO TER DOIS CIRCUITOS, INDEPENDENTES, EQUIPADOS COM COMPRESSOR DO TIPO SCROLL COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRE CORRENTE E PRESSOSTATOS DE ALTA E BAIXA ● AS LINHAS DEVERÃO TER VÁLVULA DE SERVIÇO DE BLOQUEIO. ● GÁS REFRIGERANTE: R407C OU R410A <p>OPCIONAIS NECESSÁRIOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● RELÉ SUPERVISOR DE FASE (FALTA DE FASE E SEQUÊNCIA DE FASE) ● VISOR DE LÍQUIDO ● QUADRO ELÉTRICO ● SERÁ FORNECIDO INCORPORADO AO GABINETE DA UNIDADE CONDENSADORA, INSTALADO NA FÁBRICA, CONTENDO TODAS AS CHAVES NECESSÁRIAS À PROTEÇÃO DOS MOTORES E COMPRESSORES. ● AS CHAPAS DEVERÃO RECEBER DECAPAGEM, TRATAMENTO ANTI-OXIDANTE ADEQUADO E PINTURA FINAL EM CORES CLARAS ● DEVERÁ DISPOR DE TERMINAIS ADEQUADOS PARA LIGAÇÕES DOS CABOS DE TERRA ● AS LIGAÇÕES AUXILIARES DEVERÃO SER REALIZADAS EM FIOS OU CABOS DE COBRE E BORNES TERMINAIS DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA. 	SPLITÃO DE 7,5 TR	UNIDADE	7	NÃO ESPECIFICADO
---	---	-------------------	---------	---	------------------

3	<p>SPLITAO DE 10,0 TR CARACTERÍSTICAS GERAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> • POSIÇÃO DO GABINETE: VERTICAL • O SISTEMA DEVERÁ SER DIVIDIDO EM: • MÓDULO SERPENTINA • MÓDULO VENTILADOR • UNIDADE CONDENSADORA • OS MÓDULOS SERPENTINA E VENTILADOR DEVERÃO SER CONSTRUÍDOS EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO, PINTADAS COM PINTURA À BASE DE RESINA EPÓXI • OS MÓDULOS SERPENTINA E VENTILADOR DEVEM TER PAREDE DUPLA COM O ISOLAMENTO TÉRMICO COM POLIURETANO EXPANDIDO DE NO MÍNIMO 25 MM • AS PAREDES INTERNAS DEVERÃO SER LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO • FILTROS DE AR G1 (LAVÁVEL) + G4 • OS PAINÉIS REMOVÍVEIS DEVEM TER VEDAÇÃO QUE ASSEGURE A ESTANQUEIDADE DO GABINETE • VAZÃO DE AR: 550 M3/H/TR A 750 M3/H/TR (A SER DEFINIDO PELO TJ-CE NO PEDIDO) • PRESSÕES ESTÁTICAS MÁXIMA (A SER DEFINIDO PELO TJ-CE NO PEDIDO, RESPEITANDO OS LIMITES ABAIXO ESPECIFICADOS) • EQUIPAMENTOS DE 5 TR – 10 MMCA • EQUIPAMENTOS DE 7,5 TR – 15 MMCA • EQUIPAMENTOS DE 10 TR E 12,5 TR – 20 MMCA • OS EQUIPAMENTOS COM CAPACIDADE SUPERIOR A 7,5 TR DEVERÃO TER DOIS CIRCUITOS, INDEPENDENTES, EQUIPADOS COM COMPRESSOR DO TIPO SCROLL COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRE CORRENTE E PRESSOSTATOS DE ALTA E BAIXA • AS LINHAS DEVERÃO TER VÁLVULA DE SERVIÇO DE BLOQUEIO. • GÁS REFRIGERANTE: R407C OU R410A <p>OPCIONAIS NECESSÁRIOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • RELÉ SUPERVISOR DE FASE (FALTA DE FASE E SEQUÊNCIA DE FASE) • VISOR DE LÍQUIDO • QUADRO ELÉTRICO • SERÁ FORNECIDO INCORPORADO AO GABINETE DA UNIDADE CONDENSADORA, INSTALADO NA FÁBRICA, CONTENDO TODAS AS CHAVES NECESSÁRIAS À PROTEÇÃO DOS MOTORES E COMPRESSORES. • AS CHAPAS DEVERÃO RECEBER DECAPAGEM, TRATAMENTO ANTI-OXIDANTE ADEQUADO E PINTURA FINAL EM CORES CLARAS • DEVERÁ DISPOR DE TERMINAIS ADEQUADOS PARA LIGAÇÕES DOS CABOS DE TERRA • AS LIGAÇÕES AUXILIARES DEVERÃO SER REALIZADAS EM FIOS OU CABOS DE COBRE E BORNES TERMINAIS DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA. 	SPLITÃO DE 10,0 TR	UNIDADE	1	NÃO ESPECIFICADO
---	--	--------------------	---------	---	------------------

[Handwritten signature]



4	<p>SPLITAO DE 12,5 TR CARACTERÍSTICAS GERAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> • POSIÇÃO DO GABINETE: VERTICAL • O SISTEMA DEVERÁ SER DIVIDIDO EM: • MÓDULO SERPENTINA • MÓDULO VENTILADOR • UNIDADE CONDENSADORA • OS MÓDULOS SERPENTINA E VENTILADOR DEVERÃO SER CONSTRUÍDOS EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO, PINTADAS COM PINTURA À BASE DE RESINA EPÓXI • OS MÓDULOS SERPENTINA E VENTILADOR DEVEM TER PAREDE DUPLA COM O ISOLAMENTO TÉRMICO COM POLIURETANO EXPANDIDO DE NO MÍNIMO 25 MM • AS PAREDES INTERNAS DEVERÃO SER LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO • FILTROS DE AR G1 (LAVÁVEL) + G4 • OS PAINÉIS REMOVÍVEIS DEVEM TER VEDAÇÃO QUE ASSEGURE A ESTANQUEIDADE DO GABINETE • VAZÃO DE AR: 550 M3/H/TR A 750 M3/H/TR (A SER DEFINIDO PELO TJ-CE NO PEDIDO) • PRESSÕES ESTÁTICAS MÁXIMA (A SER DEFINIDO PELO TJ-CE NO PEDIDO, RESPEITANDO OS LIMITES ABAIXO ESPECIFICADOS) • EQUIPAMENTOS DE 5 TR – 10 MMCA • EQUIPAMENTOS DE 7,5 TR – 15 MMCA • EQUIPAMENTOS DE 10 TR E 12,5 TR – 20 MMCA • OS EQUIPAMENTOS COM CAPACIDADE SUPERIOR A 7,5 TR DEVERÃO TER DOIS CIRCUITOS, INDEPENDENTES, EQUIPADOS COM COMPRESSOR DO TIPO SCROLL COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRE CORRENTE E PRESSOSTATOS DE ALTA E BAIXA • AS LINHAS DEVERÃO TER VÁLVULA DE SERVIÇO DE BLOQUEIO. • GÁS REFRIGERANTE: R407C OU R410A <p>OPCIONAIS NECESSÁRIOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • RELÉ SUPERVISOR DE FASE (FALTA DE FASE E SEQUÊNCIA DE FASE) • VISOR DE LÍQUIDO • QUADRO ELÉTRICO • SERÁ FORNECIDO INCORPORADO AO GABINETE DA UNIDADE CONDENSADORA, INSTALADO NA FÁBRICA, CONTENDO TODAS AS CHAVES NECESSÁRIAS À PROTEÇÃO DOS MOTORES E COMPRESSORES. • AS CHAPAS DEVERÃO RECEBER DECAPAGEM, TRATAMENTO ANTI-OXIDANTE ADEQUADO E PINTURA FINAL EM CORES CLARAS • DEVERÁ DISPOR DE TERMINAIS ADEQUADOS PARA LIGAÇÕES DOS CABOS DE TERRA • AS LIGAÇÕES AUXILIARES DEVERÃO SER REALIZADAS EM FIOS OU CABOS DE COBRE E BORNES TERMINAIS DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA. 	SPLITÃO DE 12,5 TR	UNIDADE	1	NÃO ESPECIFICADO
---	--	--------------------	---------	---	------------------

OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)	
LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	Serviço de Almoxarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambéba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE. Supervisor Operacional do Serviço de Almoxarifado – (85) 3207-7486 / 6890 / 7512
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	até 15 (quinze) dias corridos para o lote I e 45 (quarenta e cinco) dias corridos para o lote II e III, contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho.
ORDENS DE FORNECIMENTO	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o lote III e IV.
GARANTIA	Garantia dos produtos deverá ser de, no mínimo, de 12 (doze) meses.

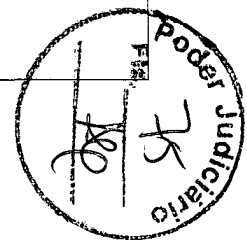


ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES
AR CONDICIONADO

LOTE IV – COTA RESERVADA DE 25% - (SPLITÕES)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR	MARCAS DE REFERÊNCIA
1	<p>SPLITAO DE 5 TR CARACTERÍSTICAS GERAIS</p> <ul style="list-style-type: none">• POSIÇÃO DO GABINETE: VERTICAL• O SISTEMA DEVERÁ SER DIVIDIDO EM:<ul style="list-style-type: none">• MÓDULO SERPENTINA• MÓDULO VENTILADOR• UNIDADE CONDENSADORA• OS MÓDULOS SERPENTINA E VENTILADOR DEVERÃO SER CONSTRUÍDOS EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO, PINTADAS COM PINTURA À BASE DE RESINA EPÓXI• OS MÓDULOS SERPENTINA E VENTILADOR DEVEM TER PAREDE DUPLA COM O ISOLAMENTO TÉRMICO COM POLIURETANO EXPANDIDO DE NO MÍNIMO 25 MM• AS PAREDES INTERNAS DEVERÃO SER LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO• FILTROS DE AR G1 (LAVÁVEL) + G4• OS PAINÉIS REMOVÍVEIS DEVEM TER VEDAÇÃO QUE ASSEGURE A ESTANQUEIDADE DO GABINETE• VAZÃO DE AR: 550 M3/H/TR A 750 M3/H/TR (A SER DEFINIDO PELO T.J-CE NO PEDIDO)• PRESSÕES ESTÁTICAS MÁXIMA (A SER DEFINIDO PELO T.J-CE NO PEDIDO, RESPEITANDO OS LIMITES ABAIXO ESPECIFICADOS)• EQUIPAMENTOS DE 5 TR – 10 MMCA• EQUIPAMENTOS DE 7,5 TR – 15 MMCA• EQUIPAMENTOS DE 10 TR E 12,5 TR – 20 MMCA• OS EQUIPAMENTOS COM CAPACIDADE SUPERIOR A 7,5 TR DEVERÃO TER DOIS CIRCUITOS, INDEPENDENTES, EQUIPADOS COM COMPRESSOR DO TIPO SCROLL COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRE CORRENTE E PRESSOSTATOS DE ALTA E BAIXA• AS LINHAS DEVERÃO TER VÁLVULA DE SERVIÇO DE BLOQUEIO.• GÁS REFRIGERANTE: R407C OU R410A <p>OPCIONAIS NECESSÁRIOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• RELÉ SUPERVISOR DE FASE (FALTA DE FASE E SEQUÊNCIA DE FASE)• VISOR DE LÍQUIDO• QUADRO ELÉTRICO• SERÁ FORNECIDO INCORPORADO AO GABINETE DA UNIDADE CONDENSADORA, INSTALADO NA FÁBRICA, CONTENDO TODAS AS CHAVES NECESSÁRIAS À PROTEÇÃO DOS MOTORES E COMPRESSORES.• AS CHAPAS DEVERÃO RECEBER DECAPAGEM, TRATAMENTO ANTI-OXIDANTE ADEQUADO E PINTURA FINAL EM CORES CLARAS• DEVERÁ DISPOR DE TERMINAIS ADEQUADOS PARA LIGAÇÕES DOS CABOS DE TERRA• AS LIGAÇÕES AUXILIARES DEVERÃO SER REALIZADAS EM FIOS OU CABOS DE COBRE E BORNES TERMINAIS DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.	SPLITÃO DE 5 TR	UNIDADE	1	NÃO ESPECIFICADO

[Handwritten signature]

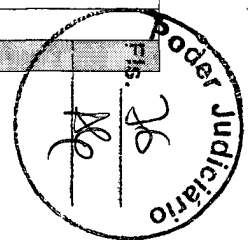


2	<p>SPLITAO DE 7,5 TR CARACTERÍSTICAS GERAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> • POSIÇÃO DO GABINETE: VERTICAL • O SISTEMA DEVERÁ SER DIVIDIDO EM: • MÓDULO SERPENTINA • MÓDULO VENTILADOR • UNIDADE CONDENSADORA • OS MÓDULOS SERPENTINA E VENTILADOR DEVERÃO SER CONSTRUÍDOS EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO, PINTADAS COM PINTURA À BASE DE RESINA EPÓXI • OS MÓDULOS SERPENTINA E VENTILADOR DEVEM TER PAREDE DUPLA COM O ISOLAMENTO TÉRMICO COM POLIURETANO EXPANDIDO DE NO MÍNIMO 25 MM • AS PAREDES INTERNAS DEVERÃO SER LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO • FILTROS DE AR G1 (LAVÁVEL) + G4 • OS PAINÉIS REMOVÍVEIS DEVEM TER VEDAÇÃO QUE ASSEGURE A ESTANQUEIDADE DO GABINETE • VAZÃO DE AR: 550 M3/H/TR A 750 M3/H/TR (A SER DEFINIDO PELO TJ-CE NO PEDIDO) • PRESSÕES ESTÁTICAS MÁXIMA (A SER DEFINIDO PELO TJ-CE NO PEDIDO, RESPEITANDO OS LIMITES ABAIXO ESPECIFICADOS) • EQUIPAMENTOS DE 5 TR – 10 MMCA • EQUIPAMENTOS DE 7,5 TR – 15 MMCA • EQUIPAMENTOS DE 10 TR E 12,5 TR – 20 MMCA • OS EQUIPAMENTOS COM CAPACIDADE SUPERIOR A 7,5 TR DEVERÃO TER DOIS CIRCUITOS, INDEPENDENTES, EQUIPADOS COM COMPRESSOR DO TIPO SCROLL COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRE CORRENTE E PRESSOSTATOS DE ALTA E BAIXA • AS LINHAS DEVERÃO TER VÁLVULA DE SERVIÇO DE BLOQUEIO. • GÁS REFRIGERANTE: R407C OU R410A <p>OPCIONAIS NECESSÁRIOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • RELÉ SUPERVISOR DE FASE (FALTA DE FASE E SEQUÊNCIA DE FASE) • VISOR DE LÍQUIDO • QUADRO ELÉTRICO • SERÁ FORNECIDO INCORPORADO AO GABINETE DA UNIDADE CONDENSADORA, INSTALADO NA FÁBRICA, CONTENDO TODAS AS CHAVES NECESSÁRIAS À PROTEÇÃO DOS MOTORES E COMPRESSORES. • AS CHAPAS DEVERÃO RECEBER DECAPAGEM, TRATAMENTO ANTI-OXIDANTE ADEQUADO E PINTURA FINAL EM CORES CLARAS • DEVERÁ DISPOR DE TERMINAIS ADEQUADOS PARA LIGAÇÕES DOS CABOS DE TERRA • AS LIGAÇÕES AUXILIARES DEVERÃO SER REALIZADAS EM FIOS OU CABOS DE COBRE E BORNES TERMINAIS DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA. 	SPLITÃO DE 7,5 TR	UNIDADE	2	NÃO ESPECIFICADO
---	---	-------------------	---------	---	------------------

3	<p>SPLITAO DE 10,0 TR CARACTERÍSTICAS GERAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> • POSIÇÃO DO GABINETE: VERTICAL • O SISTEMA DEVERÁ SER DIVIDIDO EM: • MÓDULO SERPENTINA • MÓDULO VENTILADOR • UNIDADE CONDENSADORA • OS MÓDULOS SERPENTINA E VENTILADOR DEVERÃO SER CONSTRUÍDOS EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO, PINTADAS COM PINTURA À BASE DE RESINA EPÓXI • OS MÓDULOS SERPENTINA E VENTILADOR DEVEM TER PAREDE DUPLA COM O ISOLAMENTO TÉRMICO COM POLIURETANO EXPANDIDO DE NO MÍNIMO 25 MM • AS PAREDES INTERNAS DEVERÃO SER LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO • FILTROS DE AR G1 (LAVÁVEL) + G4 • OS PAINÉIS REMOVÍVEIS DEVEM TER VEDAÇÃO QUE ASSEGURE A ESTANQUEIDADE DO GABINETE • VAZÃO DE AR: 550 M3/H/TR A 750 M3/H/TR (A SER DEFINIDO PELO T.J-CE NO PEDIDO) • PRESSÕES ESTÁTICAS MÁXIMA (A SER DEFINIDO PELO T.J-CE NO PEDIDO, RESPEITANDO OS LIMITES ABAIXO ESPECIFICADOS) • EQUIPAMENTOS DE 5 TR – 10 MMCA • EQUIPAMENTOS DE 7,5 TR – 15 MMCA • EQUIPAMENTOS DE 10 TR E 12,5 TR – 20 MMCA • OS EQUIPAMENTOS COM CAPACIDADE SUPERIOR A 7,5 TR DEVERÃO TER DOIS CIRCUITOS, INDEPENDENTES, EQUIPADOS COM COMPRESSOR DO TIPO SCROLL COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRE CORRENTE E PRESSOSTATOS DE ALTA E BAIXA • AS LINHAS DEVERÃO TER VÁLVULA DE SERVIÇO DE BLOQUEIO. • GÁS REFRIGERANTE: R407C OU R410A <p>OPCIONAIS NECESSÁRIOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • RELÉ SUPERVISOR DE FASE (FALTA DE FASE E SEQUÊNCIA DE FASE) • VISOR DE LÍQUIDO • QUADRO ELÉTRICO • SERÁ FORNECIDO INCORPORADO AO GABINETE DA UNIDADE CONDENSADORA, INSTALADO NA FÁBRICA, CONTENDO TODAS AS CHAVES NECESSÁRIAS À PROTEÇÃO DOS MOTORES E COMPRESSORES. • AS CHAPAS DEVERÃO RECEBER DECAPAGEM, TRATAMENTO ANTI-OXIDANTE ADEQUADO E PINTURA FINAL EM CORES CLARAS • DEVERÁ DISPOR DE TERMINAIS ADEQUADOS PARA LIGAÇÕES DOS CABOS DE TERRA • AS LIGAÇÕES AUXILIARES DEVERÃO SER REALIZADAS EM FIOS OU CABOS DE COBRE E BORNES TERMINAIS DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA. 	SPLITÃO DE 10,0 TR	UNIDADE	1	NÃO ESPECIFICADO
---	--	--------------------	---------	---	------------------

OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)	
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	até 15 (quinze) dias corridos para o lote I e 45 (quarenta e cinco) dias corridos para o lote II e III, contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho.
ORDENS DE FORNECIMENTO	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o lote III e IV.
GARANTIA	Garantia dos produtos deverá ser de, no mínimo, de 12 (doze) meses.

[Handwritten signature]





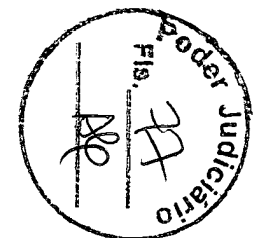
ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES
AR CONDICIONADO

LOTE V – COTA PRINCIPAL - (FANCOLETE)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR	MARCAS DE REFERÊNCIA
1	<p>FANCOLETE HIDRÔNICO PISO-TETO DE 1,5 TR</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none">• POSSIBILIDADE DE MONTAGEM NA POSIÇÃO HORIZONTAL (TETO) OU VERTICAL (PAREDE);• GABINETE FABRICADO EM CHAPAS DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADA CONTRA CORROSÃO, PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA;• DEVERÁ CONTAR COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ISOLAMENTO TÉRMICO NA FACE INFERIOR;• DEVERÁ POSSUIR DEFLETOR DE AR QUE PERMITA AJUSTE DA DIREÇÃO DO AR NA VERTICAL E HORIZONTAL;• MOTOR – MOTOR ELÉTRICO DE 3 VELOCIDADES;• ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/1F/60HZ;• NÚMERO DE FILAS DA SERPENTINA: 2 OU 3;• CONTROLE REMOTO COM FIO; <p>CONDIÇÕES DE SELEÇÃO DO FANCOLETE:</p> <ul style="list-style-type: none">• DIFERENCIAL DE ÁGUA GELADA: 5° C;• TEMPERATURA DE ENTRADA DE ÁGUA: 7° C;• CONDIÇÕES DE ENTRADA DO AR TBS 24°C / TBU 17°C; LIMITES DE ACEITABILIDADE DA CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NAS CONDIÇÕES DE SELEÇÃO:• DE 90% A 120% DO VALOR NOMINAL. <p>EQUIPAMENTOS DE REFERÊNCIA:</p> <ul style="list-style-type: none">• FANCOLETE CARRIER 42LSA <p>FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</p>	FANCOLETE HIDRÔNICO PISO-TETO DE 1,5 TR	UNIDADE	3	CARRIER

2	<p>FANCOLETE HIDRÔNICO PISO-TETO DE 2,0 TR CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • POSSIBILIDADE DE MONTAGEM NA POSIÇÃO HORIZONTAL (TETO) OU VERTICAL (PAREDE); • GABINETE FABRICADO EM CHAPAS DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADA CONTRA CORROSÃO, PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; • DEVERÁ CONTAR COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ISOLAMENTO TÉRMICO NA FACE INFERIOR; • DEVERÁ POSSUIR DEFLUTOR DE AR QUE PERMITA AJUSTE DA DIREÇÃO DO AR NA VERTICAL E HORIZONTAL; • MOTOR – MOTOR ELÉTRICO DE 3 VELOCIDADES; • ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/1F/60HZ; • NÚMERO DE FILAS DA SERPENTINA: 2 OU 3; • CONTROLE REMOTO COM FIO; <p>CONDIÇÕES DE SELEÇÃO DO FANCOLETE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • DIFERENCIAL DE ÁGUA GELADA: 5° C; • TEMPERATURA DE ENTRADA DE ÁGUA: 7° C; • CONDIÇÕES DE ENTRADA DO AR TBS 24°C / TBU 17°C; LIMITES DE ACEITABILIDADE DA CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NAS CONDIÇÕES DE SELEÇÃO: • DE 90% A 120% DO VALOR NOMINAL. <p>EQUIPAMENTOS DE REFERÊNCIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • FANCOLETE CARRIER 42LSA <p>FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</p>	FANCOLETE HIDRÔNICO PISO-TETO DE 2,0 TR	UNIDADE	1	CARRIER
3	<p>FANCOLETE HIDRÔNICO PISO-TETO DE 3,0 TR CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • POSSIBILIDADE DE MONTAGEM NA POSIÇÃO HORIZONTAL (TETO) OU VERTICAL (PAREDE); • GABINETE FABRICADO EM CHAPAS DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADA CONTRA CORROSÃO, PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; • DEVERÁ CONTAR COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ISOLAMENTO TÉRMICO NA FACE INFERIOR; • DEVERÁ POSSUIR DEFLUTOR DE AR QUE PERMITA AJUSTE DA DIREÇÃO DO AR NA VERTICAL E HORIZONTAL; • MOTOR – MOTOR ELÉTRICO DE 3 VELOCIDADES; • ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/1F/60HZ; • NÚMERO DE FILAS DA SERPENTINA: 2 OU 3; • CONTROLE REMOTO COM FIO; <p>CONDIÇÕES DE SELEÇÃO DO FANCOLETE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • DIFERENCIAL DE ÁGUA GELADA: 5° C; • TEMPERATURA DE ENTRADA DE ÁGUA: 7° C; • CONDIÇÕES DE ENTRADA DO AR TBS 24°C / TBU 17°C; LIMITES DE ACEITABILIDADE DA CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NAS CONDIÇÕES DE SELEÇÃO: • DE 90% A 120% DO VALOR NOMINAL. <p>EQUIPAMENTOS DE REFERÊNCIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • FANCOLETE CARRIER 42LSA <p>FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</p>	FANCOLETE HIDRÔNICO PISO-TETO DE 3,0 TR		3	CARRIER

[Handwritten signature]



4	<p>FANCOLETE HIDRÔNICO PISO-TETO DE 3,5 TR</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • POSSIBILIDADE DE MONTAGEM NA POSIÇÃO HORIZONTAL (TETO) OU VERTICAL (PAREDE); • GABINETE FABRICADO EM CHAPAS DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADA CONTRA CORROSÃO, PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; • DEVERÁ CONTAR COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ISOLAMENTO TÉRMICO NA FACE INFERIOR; • DEVERÁ POSSUIR DEFLETOR DE AR QUE PERMITA AJUSTE DA DIREÇÃO DO AR NA VERTICAL E HORIZONTAL; • MOTOR – MOTOR ELÉTRICO DE 3 VELOCIDADES; • ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/1F/60HZ; • NÚMERO DE FILAS DA SERPENTINA: 2 OU 3; • CONTROLE REMOTO COM FIO; <p>CONDIÇÕES DE SELEÇÃO DO FANCOLETE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • DIFERENCIAL DE ÁGUA GELADA: 5° C; • TEMPERATURA DE ENTRADA DE ÁGUA: 7° C; • CONDIÇÕES DE ENTRADA DO AR TBS 24°C / TBU 17°C; LIMITES DE ACEITABILIDADE DA CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NAS CONDIÇÕES DE SELEÇÃO: • DE 90% A 120% DO VALOR NOMINAL. <p>EQUIPAMENTOS DE REFERÊNCIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • FANCOLETE CARRIER 42LSA <p>FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</p>	FANCOLETE HIDRÔNICO PISO-TETO DE 3,5 TR	UNIDADE	1	CARRIER
---	---	--	---------	---	---------

OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)	
LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	Serviço de Almoxarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambeba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE. Supervisor Operacional do Serviço de Almoxarifado – (85) 3207-7486 / 6690 / 7512
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	até 15 (quinze) dias corridos para o lote I e 45 (quarenta e cinco) dias corridos para o lote II e III, contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho.
ORDENS DE FORNECIMENTO	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o lote V e VI
GARANTIA	Garantia dos produtos deverá ser de, no mínimo, de 12 (doze) meses.

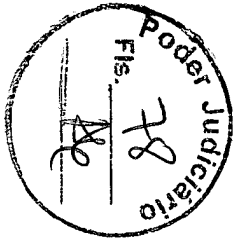


ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES AR CONDICIONADO

LOTE VI – COTA RESERVADA DE 25% - (FANCOLETE)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR	MARCAS DE REFERÊNCIA
1	<p>FANCOLETE HIDRÔNICO PISO-TETO DE 1,5 TR CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none">• POSSIBILIDADE DE MONTAGEM NA POSIÇÃO HORIZONTAL (TETO) OU VERTICAL (PAREDE);• GABINETE FABRICADO EM CHAPAS DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADA CONTRA CORROSÃO, PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA;• DEVERÁ CONTAR COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ISOLAMENTO TÉRMICO NA FACE INFERIOR;• DEVERÁ POSSUIR DEFLETOR DE AR QUE PERMITA AJUSTE DA DIREÇÃO DO AR NA VERTICAL E HORIZONTAL;• MOTOR – MOTOR ELÉTRICO DE 3 VELOCIDADES;• ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/1F/60HZ;• NÚMERO DE FILAS DA SERPENTINA: 2 OU 3;• CONTROLE REMOTO COM FIO; <p>CONDIÇÕES DE SELEÇÃO DO FANCOLETE:</p> <ul style="list-style-type: none">• DIFERENCIAL DE ÁGUA GELADA: 5° C;• TEMPERATURA DE ENTRADA DE ÁGUA: 7° C;• CONDIÇÕES DE ENTRADA DO AR TBS 24°C / TBU 17°C; LIMITES DE ACEITABILIDADE DA CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NAS CONDIÇÕES DE SELEÇÃO:• DE 90% A 120% DO VALOR NOMINAL. <p>EQUIPAMENTOS DE REFERÊNCIA:</p> <ul style="list-style-type: none">• FANCOLETE CARRIER 42LSA <p>FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</p>	FANCOLETE HIDRÔNICO PISO-TETO DE 1,5 TR	UNIDADE	1	CARRIER

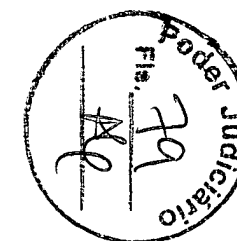


2	<p>FANCOLETE HIDRÔNICO PISO-TETO DE 2,0 TR CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • POSSIBILIDADE DE MONTAGEM NA POSIÇÃO HORIZONTAL (TETO) OU VERTICAL (PAREDE); • GABINETE FABRICADO EM CHAPAS DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADA CONTRA CORROSÃO, PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; • DEVERÁ CONTAR COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ISOLAMENTO TÉRMICO NA FACE INFERIOR; • DEVERÁ POSSUIR DEFLETOR DE AR QUE PERMITA AJUSTE DA DIREÇÃO DO AR NA VERTICAL E HORIZONTAL; • MOTOR – MOTOR ELÉTRICO DE 3 VELOCIDADES; • ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/1F/60HZ; • NÚMERO DE FILAS DA SERPENTINA: 2 OU 3; • CONTROLE REMOTO COM FIO; <p>CONDIÇÕES DE SELEÇÃO DO FANCOLETE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • DIFERENCIAL DE ÁGUA GELADA: 5° C; • TEMPERATURA DE ENTRADA DE ÁGUA: 7° C; • CONDIÇÕES DE ENTRADA DO AR TBS 24°C / TBU 17°C; LIMITES DE ACEITABILIDADE DA CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NAS CONDIÇÕES DE SELEÇÃO: • DE 90% A 120% DO VALOR NOMINAL. <p>EQUIPAMENTOS DE REFERÊNCIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • FANCOLETE CARRIER 42LSA <p>FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</p>	FANCOLETE HIDRÔNICO PISO-TETO DE 2,0 TR	UNIDADE	1	CARRIER
3	<p>FANCOLETE HIDRÔNICO PISO-TETO DE 3,0 TR CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • POSSIBILIDADE DE MONTAGEM NA POSIÇÃO HORIZONTAL (TETO) OU VERTICAL (PAREDE); • GABINETE FABRICADO EM CHAPAS DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADA CONTRA CORROSÃO, PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; • DEVERÁ CONTAR COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ISOLAMENTO TÉRMICO NA FACE INFERIOR; • DEVERÁ POSSUIR DEFLETOR DE AR QUE PERMITA AJUSTE DA DIREÇÃO DO AR NA VERTICAL E HORIZONTAL; • MOTOR – MOTOR ELÉTRICO DE 3 VELOCIDADES; • ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/1F/60HZ; • NÚMERO DE FILAS DA SERPENTINA: 2 OU 3; • CONTROLE REMOTO COM FIO; <p>CONDIÇÕES DE SELEÇÃO DO FANCOLETE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • DIFERENCIAL DE ÁGUA GELADA: 5° C; • TEMPERATURA DE ENTRADA DE ÁGUA: 7° C; • CONDIÇÕES DE ENTRADA DO AR TBS 24°C / TBU 17°C; LIMITES DE ACEITABILIDADE DA CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NAS CONDIÇÕES DE SELEÇÃO: • DE 90% A 120% DO VALOR NOMINAL. <p>EQUIPAMENTOS DE REFERÊNCIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • FANCOLETE CARRIER 42LSA <p>FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</p>	FANCOLETE HIDRÔNICO PISO-TETO DE 3,0 TR		1	CARRIER

4	<p>FANCOLETE HIDRÔNICO PISO-TETO DE 3,5 TR CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • POSSIBILIDADE DE MONTAGEM NA POSIÇÃO HORIZONTAL (TETO) OU VERTICAL (PAREDE); • GABINETE FABRICADO EM CHAPAS DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADA CONTRA CORROSÃO, PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; • DEVERÁ CONTAR COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ISOLAMENTO TÉRMICO NA FACE INFERIOR; • DEVERÁ POSSUIR DEFLETOR DE AR QUE PERMITA AJUSTE DA DIREÇÃO DO AR NA VERTICAL E HORIZONTAL; • MOTOR – MOTOR ELÉTRICO DE 3 VELOCIDADES; • ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/1F/60HZ; • NÚMERO DE FILAS DA SERPENTINA: 2 OU 3; • CONTROLE REMOTO COM FIO; <p>CONDIÇÕES DE SELEÇÃO DO FANCOLETE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • DIFERENCIAL DE ÁGUA GELADA: 5° C; • TEMPERATURA DE ENTRADA DE ÁGUA: 7° C; • CONDIÇÕES DE ENTRADA DO AR TBS 24°C / TBU 17°C; LIMITES DE ACEITABILIDADE DA CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NAS CONDIÇÕES DE SELEÇÃO: • DE 90% A 120% DO VALOR NOMINAL. <p>EQUIPAMENTOS DE REFERÊNCIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • FANCOLETE CARRIER 42LSA <p>FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</p>	FANCOLETE HIDRÔNICO PISO-TETO DE 3,5 TR	UNIDADE	1	CARRIER
---	---	---	---------	---	---------

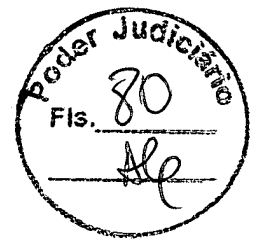
OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)	
LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	Serviço de Almoxarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambéa, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE. Supervisor Operacional do Serviço de Almoxarifado – (85) 3207-7486 / 6890 / 7512
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	até 15 (quinze) dias corridos para o lote I e 45 (quarenta e cinco) dias corridos para o lote II e III, contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho.
ORDENS DE FORNECIMENTO	5.000,00 (cinco mil reais) para o lote V e VI.
GARANTIA	Garantia dos produtos deverá ser de, no mínimo, de 12 (doze) meses.

Handwritten signature and initials.





ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA



ANEXO II – AMOSTRAS AR CONDICIONADO

LOTE I e II – COTA PRINCIPAL - (HI-WALL, SPLITE CASSETE E PISO TETO)

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	TIPO
001	SPLITS HI-WALL INVERTER 9.000 BTU/H	UNIDADE	1	CATÁLOGO
002	SPLITS HI-WALL INVERTER 12.000 BTU/H	UNIDADE	1	CATÁLOGO
003	SPLITS HI-WALL INVERTER 18.000 BTU/H	UNIDADE	1	CATÁLOGO
004	SPLITS HI-WALL INVERTER 22.000 BTU/H	UNIDADE	1	CATÁLOGO
005	SPLITS CASSETE 24.000 BTU/H	UNIDADE	1	CATÁLOGO
006	SPLITS TETO-PISO 30.000 BTU/H	UNIDADE	1	CATÁLOGO
007	SPLITS TETO-PISO 36.000 BTU/H	UNIDADE	1	CATÁLOGO
008	SPLITS TETO-PISO 48.000 BTU/H	UNIDADE	1	CATÁLOGO
009	SPLITS TETO-PISO 58.000 BTU/H	UNIDADE	1	CATÁLOGO

LOTE III e IV – COTA PRINCIPAL – (SPLITÕES)

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	TIPO
001	SPLITÃO DE 5 TR	UNIDADE	1	CATÁLOGO
002	SPLITÃO DE 7,5 TR	UNIDADE	1	CATÁLOGO
003	SPLITÃO DE 10,0 TR	UNIDADE	1	CATÁLOGO
004	SPLITÃO DE 12,5 TR	UNIDADE	1	CATÁLOGO

LOTE V e VI – COTA PRINCIPAL – (FANCOLETE)

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	TIPO
001	FANCOLETE HIDRÔNICO PISO-TETO DE 1,5 TR	UNIDADE	1	CATÁLOGO
002	FANCOLETE HIDRÔNICO PISO-TETO DE 2,0 TR	UNIDADE	1	CATÁLOGO
003	FANCOLETE HIDRÔNICO PISO-TETO DE 3,0 TR	UNIDADE	1	CATÁLOGO
004	FANCOLETE HIDRÔNICO PISO-TETO DE 3,5 TR	UNIDADE	1	CATÁLOGO

OBSERVAÇÕES SOBRE A(S) AMOSTRA(S)

LOCAIS DE ENTREGA DAS AMOSTRAS	Serviço de Almoarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambéba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE. Supervisor Operacional do Serviço de Almoarifado – (85) 3207-7486 / 6890 / 7512
PRAZO PARA ENTREGA DOS CATÁLOGOS/ AMOSTRAS:	- 08 (oito) dias corridos contados a partir do encerramento da disputa para o arrematante ou da convocação no sistema de licitações do BB. - Enquanto não expirado o prazo para a entrega das amostras, a licitante poderá, uma única vez e respeitando às especificações contantes na proposta apresentada, substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado. - Se houver(em) lote(s) que conste(m) somente a exigência para a apresentação de catálogo(s), havendo dúvida quanto a especificação e/ou desempenho do material, poderá ser requerido a apresentação das respectivas amostras, para fins de análise dos mesmos, o prazo para entrega será o mesmo prazo que foi definido para a apresentação dos catálogos, contados a partir do recebimento da solicitação de amostras, que será encaminhada ao arrematante via e-mail, ou, em caso excepcionais, por telefone/fax. Caso seja necessária a apresentação de amostras, a avaliação será realizada por engenheiro(s) mecânico(s) do Tribunal de Justiça.
CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA AMOSTRA:	- Ser apresentada no local e no prazo estipulado neste anexo; - Ser apresentada com os laudos técnicos, quando exigido neste anexo; - Atender as especificações técnicas descritas neste anexo; - Ser aprovada nos testes descritos neste anexo. - Ser apresentada em sua embalagem original que deverá(ão) constar a(s) data(s) de validade e fabricação, bem como as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante.

40